

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA (AUDIT)

ATUALIZADO ATÉ: 15/03/2023

O monitoramento das recomendações emitidas pela Unidade de Auditoria Interna (AUDIT) tem sido realizado através do Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC/SIG), módulo de “Auditoria e Controle Interno.

Em relação às recomendações emitidas em anos anteriores (2017 a 2021) e acompanhadas no exercício de 2022, informa-se que do total de 29 (vinte e nove) recomendações em monitoramento, restaram 13 (treze) recomendações a ser acompanhadas durante o exercício de 2023, conforme demonstrado abaixo.

Quadro 1 - Demonstrativo das recomendações emitidas em anos anteriores e que serão monitoradas no exercício de 2023

Relatório n°	Recomendações monitoradas em 2022	Recomendações implementadas	Recomendações em monitoramento
01/2021	5	2	3
02/2021	6	5	1
04/2021	2	2	0
05/2021	2	0	2
06/2021	1	0	1
Total =>	16	9	7
02/2020	2	2	0
04/2020	1	1	0
Sub-Total =>	3	3	0
03/2019	2	1	1
Sub-Total =>	2	1	1
02/2018	1	0	1
04/2018	1	0	1
08/2018	3	2	1
16/2018	1	1	0
Sub-Total =>	6	3	3
02/2017	2	0	2
Sub-Total =>	2	0	2
TOTAL	29	16	13

Nas tabelas abaixo, apresenta-se a relação das recomendações e a situação atualizada quanto à implementação das providências pelos gestores responsáveis.

Tabela 1 – Recomendações dos Relatórios do ano de 2021 monitoradas pela AUDIT no exercício de 2022

Relatório N°. 01/2021 - AVALIAÇÃO DAS ROTINAS DO ARQUIVO PERMANENTE/SALOG/DIPRE/PROAD QUANTO À “GESTÃO DOCUMENTAL DA UFSJ”	
Constatações/Recomendações	Informação sobre a implementação das recomendações
<p>Item 1- ACÚMULO DE PROCESSOS NO ARQUIVO PERMANENTE AGUARDANDO AVALIAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE PARA DESTINAÇÃO FINAL</p> <p>Na visita in loco realizada no Arquivo Permanente/SALOG/DIPRE/PROAD verificou-se a existência de grande número de processos sob guarda da unidade, sendo informado que constam um quantitativo de 12.352 processos acondicionados nos arquivos próprios (arquivos deslizantes). Encontram-se também alocados em prateleiras avulsas (fora do arquivo deslizante/proteção corta fogo), em função da falta de espaço físico na sala do Arquivo para acondicionar os documentos, cerca de 2.058 processos, aguardando avaliação por Comissão Permanente..</p> <p>Além desses processos, consta 547 processos sob guarda de diversas unidades organizacionais, cujos prazos de guarda corrente e intermediário foram completados, estando em estágio de destinação final. Entretanto, tais processos não foram recolhidos para avaliação e tratamento pela CPAD devido a situação da falta de espaço mencionada anteriormente. De acordo com os parâmetros fornecidos pelo sistema SIPAC há o indicativo de 406 processos classificados para guarda permanente e 141 para eliminação. Contudo, a CPAD deverá realizar uma triagem das informações dos processos de forma a reduzir possíveis inconsistências nos códigos registrados, dando o correto tratamento para todos os documentos.</p> <p>Estima-se que o procedimento de eliminação de processos não está sendo realizado na UFSJ há cerca de 15 anos, gerando um grande acúmulo de documentos para controle, tendo em vista que são abertos em média 4.000 processos ao ano. A atual Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD) foi nomeada, através da Portaria n° 30, de 29 de janeiro de 2021.</p> <p>Nesse sentido, devido ao elevado número de processos acondicionados no Arquivo e, que já se encontram classificados para análise de destinação final, e que haverá eliminação de parte desse quantitativo, faz-se necessário a priorização das atividades de avaliação pela CPAD de forma a realizar o devido tratamento, de acordo com os critérios aplicáveis à matéria, gerando liberação de espaço, racionalização e eficiência dos procedimentos.</p> <p>RECOMENDAÇÃO N° 1.1 - Recomenda-se que a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos-CPAD/UFSJ, nomeada pela Portaria n° 30/2021, proceda, com urgência, os trabalhos de avaliação dos processos alocados no Arquivo Permanente, dividindo a execução dessa atividade em extratos correspondentes ao período de 5 anos, de forma a se reduzir a massa documental sob guarda da unidade, assim como possa promover o adequado tratamento dos documentos da área meio, de acordo com a previsão contida no art. 10 do Decreto 10.148/2019 e nas Resoluções do CONARQ.</p>	<p>NOVA MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE: Em 11/08/2022, a Divisão de Prefeitura de Campus (DIPRE) apresentou a seguinte manifestação no SIPAC:</p> <p>“Alterações na composição na CPAD: Portaria UFSJ 030/2021, de 29/01/2021, nomeando novos servidores (...); Mapeamento da aplicação de códigos de classificação de documentos pelas unidades organizacionais da UFSJ na protocolização de documentos avulsos e processos Todos os códigos informados pelas unidades organizacionais foram analisados e todas foram instruídas quanto aos mais apropriados aos diversos assuntos para os quais protocolizam documentos avulsos e processos. Os códigos de classificação e tabelas de temporalidade das atividades meio e fim foram unificadas e tiveram seus descritores revistos, resultando nos Códigos de Classificação da UFSJ, disponíveis desde 01/11/2021. Avaliação e destinação de processos constantes no Arquivo/Salog Foram elaboradas as listagens descritivas de processos para eliminação n°s 01 (anexo 1) e 02/2022 (anexo 2). A listagem descritiva de processos para eliminação n° 01/2022 é composta por 2584 processos. Foi enviada (anexo 3) em 07/02/2022 para a análise da Comissão. A reunião deliberativa foi agendada para 07/03/2022. A listagem descritiva de processos para eliminação n° 02/2022 é composta por 1261 processos. Foi enviada (anexo 4) em 15/02/2022 para a análise da Comissão. A reunião deliberativa foi agendada para 15/03/2022. Entretanto, em 25/02/2022, foi-nos encaminhado o Parecer De Força Executória n. 00009/2022/CGJ2R/PRU2R/PGU/AGU, em que "(...) a decisão judicial impôs à UNIÃO a seguinte obrigação de não fazer: suspender as eliminações de documentos públicos realizadas com base nos procedimentos do Decreto no 10.148/2019, até ulterior decisão." Por esta razão, estão foram suspensas as atividades de avaliação de documentos para eliminação. Entretanto, o trabalho de triagem interna do Arquivo Salog continua. Todos os processos constantes na sala 2.29 (32.943 processos) foram inventariados e suas classificações e temporalidades estão em análise, para futuro encaminhamento à CPAD.</p> <p>Análise da AUDIT: PRORROGADA EM 16/08/2022- Tendo em vista a manifestação da unidade, atualizando as ações adotadas, até o momento, tais como, as alterações da composição da equipe multidisciplinar nomeada para avaliação dos documentos, conclusão das atividades relacionados aos códigos de classificação e tabela de temporalidade, sendo estabelecido o Código de Classificação da UFSJ (disponível a partir de 01/11/2021) e elaboração das listagens descritivas para eliminação n° 01 e 02/2022, mas, que, contudo, as atividades de eliminação tiveram que ser suspensas, em função do Parecer de Força Executória n.00009/2022/CGJ2R/PRU2R/PGU/AGU, encaminhado em 25/02/2022, determinando à União suspender as eliminações de documentos públicos realizadas com base nos procedimentos do Decreto n° 10.148/2019, até ulterior decisão, mantém-se a prorrogação do prazo da recomendação. Assim, a AUDIT fará acompanhamentos periódicos com o intuito de avaliar o grau de implementação das providências.</p> <p>Manifestação da Unidade: Em 05/12/2022 a Divisão de Prefeitura de Campus (DIPRE) apresentou a seguinte manifestação no SIPAC:</p> <p>“Alterações na composição na CPAD: Portaria UFSJ 571/2022, de 29/09/2022 (ANEXO 1); Portaria UFSJ 559/2022, de 28/09/2022 (ANEXO 2) - exoneração de membro da comissão. Composição do SIGA-MEC Portaria Normativa UFSJ 036/2022, de 12/07/2022 (ANEXO 3) - indica: - Servidor Arquivista (titular); - Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (suplente). Composição do SUB-SIGA-MEC Ofício 166/2022/UFSJ/REITORIA, de 21/09/2022 (ANEXO 4) - indica: - - arquivista (titular);- historiador (suplente). Avaliação e destinação de processos constantes no Arquivo/Salog Permanecem suspensas as eliminações de documentos públicos realizadas com base nos procedimentos do Decreto no 10.148/2019, até ulterior decisão (ANEXO 5). Com o retorno da servidora em licença maternidade (11/02/2022 a 09/08/2022) e férias (10/08/2022 a 28/09/2022), conjecturou-se a possibilidade de enviar a listagem de eliminação, após avaliação pela CPAD, para análise do Arquivo Nacional, mas logo a servidora, única Arquivista de que dispõe atualmente a UFSJ, afastou-se para capacitação (06/11/2022 a 05/02/2023), conforme Portaria UFSJ 655, de 01/11/2022 (ANEXO 6). Entretanto, o trabalho de triagem interna do Arquivo/Salog</p>

	<p>continua, considerando inventariação, estudo de classificação e temporalidade, para futuro encaminhamento à CPAD (ANEXO 7): - Sala 2.29: 34.409 processos - incluídos os até então não arquivados; - Sala 2.30: 3.719 processos foram localizados no Ginásio até o momento; - Sala 2.30: 1.487 processos recebidos do Setes e Dipre”.</p> <p>ANÁLISE DA AUDIT: PRORROGADA em 30/01/2023 - Tendo em vista a nova manifestação da unidade, datada de 05/12/2022, informando as ações adotadas para atendimento da referida recomendação, tais como, a nova composição da CPAD, nomeada através da Portaria UFSJ nº 571, de 29/08/2022, providências em relação à indicação de membros da UFSJ para as comissões do MEC (SIGA e SUB-SIGA), informação que as eliminações de documentos permanecem suspensas em cumprimento à determinação do Parecer de Força Executória n. 00009/2022/CGJ2R/PRU2R/PGU/AGU, atualização sobre a execução de triagem interna, com o inventário dos documentos (Sala 2.29: 34.409 processos - incluídos os até então não arquivados; - Sala 2.30: 3.719 processos foram localizados no Ginásio até o momento; - Sala 2.30: 1.487 processos recebidos do Setes e Dipre), mantém-se a prorrogação do prazo da recomendação, até 30/06/2024. Assim, a AUDIT fará acompanhamentos periódicos com o intuito de avaliar o grau de implementação das providências.</p>
<p>ITEM 2- AUSÊNCIA DE NORMATIZAÇÃO INTERNA PARA O PROCESSO DE GESTÃO DOCUMENTAL NA UFSJ</p> <p>Após a execução dos exames, verificou-se a ausência de normas internas estabelecidas na UFSJ para o processo de Gestão Documental, além disso, a Universidade não possui Plano de Gestão Documental.</p> <p>A unidade citou a Ordem de Serviço nº 003/2014 que institui o Sistema Integrado de Gestão (SIG) na UFSJ e, define em seu artigo 3º a implantação do módulo “Protocolo”, a partir de 30/01/2014, com o objetivo de promover os fluxos de documentos e processos e instituir a comunicação interna eletrônica.</p> <p>Outro ponto a ser considerado também é que a abertura de processos, que antes era realizada somente na unidade Arquivo Permanente e pelas unidades de Protocolo, conforme previsto no art. 6º da O.S nº 03/2014, foi descentralizada para os usuários das demais unidades organizacionais.</p> <p>Diante do exposto e considerando possíveis de erros de aplicação e de interpretação, faz-se necessário a instituição de procedimentos padronizados para que os cadastros realizados pelos diversos usuários estejam compatíveis com as normas de classificação de documentos e as tabelas de atividades. A realização de capacitações/treinamentos, disponibilização de manuais ou cartilhas também deve se considerada.</p> <p>RECOMENDAÇÃO Nº 2.1- Recomenda-se que a unidade auditada, em conjunto com a CPAD, estabeleça um plano de Gestão Documental para aplicação no âmbito da UFSJ, assim como institua normatização interna, detalhando procedimentos diversos para a gestão dos documentos/processos, padronização para abertura de processos, classificação de documentos de acordo com as atividades, normas para guarda, recolhimento e avaliação de documentos, contemplando tanto os processos físicos quanto os processos eletrônicos e, considerando os requisitos da Lei de Acesso à Informação (LAI) e as normas arquivísticas aplicáveis ao contexto das IFES.</p>	<p>NOVA MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE: Em 11/08/2022, a Divisão de Prefeitura de Campus (DIPRE) apresentou a seguinte manifestação no SIPAC: “Nomeação da referida comissão pela Portaria UFSJ 331/2021, de 25/08/2021.”</p> <p>ANÁLISE DA AUDIT: PRORROGADA EM 16/08/2022- Tendo em vista a manifestação da unidade, informando que a Comissão de Gestão Documental foi nomeada através da Portaria UFSJ 331/2021, prorroga-se o prazo de atendimento até 31/12/2022 para que a unidade possa comprovar o andamento das providências necessárias para o atendimento da recomendação.</p> <p>NOVA MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE: Em 05/12/2022, a Divisão de Prefeitura de Campus (DIPRE) apresentou a seguinte manifestação no SIPAC: “Aguardando a publicação da Política de Gestão Documental e Arquivística pela Comissão para tal finalidade instituída.”</p> <p>ANÁLISE DA AUDIT: PRORROGADA EM 30/01/2023- Considerando a informação da unidade apresentada, no sistema SIPAC, em 05/12/2022, no sentido que está aguardando a publicação da Política de Gestão Documental e Arquivística pela comissão nomeada para tal finalidade e, após consulta da Portaria nº 331/2022, cujo o prazo de atuação encontra-se expirada desde 04/09/2022, a AUDIT prorroga o prazo, até 30/06/2023, para que se comprove a adoção das providências para atendimento da recomendação.</p>
<p>RECOMENDAÇÃO Nº 2.2- Recomenda-se que no processo de revisão da Ordem de Serviço nº 003/2014, em atendimento às disposições do Decreto 10.139/2019, sejam consultados os responsáveis pelo Arquivo e pela CPAD, de forma a garantir maior alinhamento entre a nova norma revisada e os procedimentos necessários para operacionalização da gestão documental por meio do módulo Protocolo do sistema SIPAC.</p>	<p>Manifestação da unidade: Em 25/01/2022, o Gabinete da Reitoria, apresentou a seguinte manifestação no sistema SIPAC: “As ordens de serviço da UFSJ foram revogadas e convertidas em portarias ou resoluções de acordo com o Decreto 10.139. A comissão de gestão de documentos está gerando uma resolução com prazo de execução em maio de 2022 para submissão ao conselho universitário.”</p> <p>Análise da AUDIT: PRORROGADA em 15/02/2022- Considerando a manifestação da unidade, informando que a Comissão de Gestão de Documentos está elaborando proposta de resolução a ser apresentada ao Conselho Universitário (CONSU) até maio de 2022, a AUDIT prorroga o prazo de atendimento para que a unidade possa comprovar a implementação da recomendação.</p> <p>NOVO MONITORAMENTO: ATENDIDA EM 30/01/2023- Após novo monitoramento realizado e considerando a manifestação do GABIN, informando que as ordens de serviço da UFSJ foram revogadas e convertidas em portarias ou resoluções em consonância com o Decreto 10.139/2019 e, ainda, que a elaboração do Plano de Gestão documental está sendo monitorada através da recomendação 2.1 desse relatório, encerra-se o acompanhamento da recomendação.</p>
<p>RECOMENDAÇÃO Nº 2.3- Recomenda-se que a unidade auditada promova, em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento</p>	<p>NOVA MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE: Em 05/12/2022, a Divisão de Prefeitura de Campus (DIPRE) apresentou a seguinte manifestação no</p>

<p>de Pessoas (PROGP), ação de treinamento/capacitação destinada aos servidores da área e aos usuários das demais unidades organizacionais, preferencialmente na modalidade on-line, verificando a possibilidade de disponibilização das vídeo-aulas e/ou apostilas/apresentações, realizando divulgação adequada de modo a alcançar a todos os demandantes destes serviços.</p>	<p>SIPAC:“Aguardando a publicação da Política de Gestão Documental e Arquivística pela Comissão para tal finalidade instituída.”</p> <p>ANÁLISE DA AUDIT: PRORROGADA EM 30/01/2023-Considerando a informação da unidade apresentada, no sistema SIPAC, em 05/12/2022, no sentido que está aguardando a publicação da Política de Gestão Documental e Arquivística pela comissão nomeada para tal finalidade e, após consulta da Portaria nº 331/2022, cujo o prazo de atuação encontra-se expirada desde 04/09/2022, a AUDIT prorroga o prazo, até 31/12/2023, para finalização das providências, visto ser necessário o atendimento da recomendação 2.1 antes de se planejar as capacitações/treinamentos sobre os procedimentos de Gestão de Documentos na UFSJ.</p>
<p>RECOMENDAÇÃO Nº 3.2 - Sugere-se que a Gestão Superior avalie a conveniência e oportunidade, de realizar reforma da sala 2.30 (antigo Laboratório de Hidráulica), fornecendo os recursos necessários, conforme proposto pela Divisão de Prefeitura de Campus (DIPRE), de forma que o Arquivo Permanente possa contar também com o novo local para comportar os arquivos produzidos pela atividade-meio e, possibilitando a realização de futuros estudos no sentido que esse espaço possa atender às necessidades dos demais arquivos da UFSJ e/ou atividades administrativas julgadas relevantes.</p>	<p>Manifestação da unidade: Em 24/01/2022, a PROAD apresentou a seguinte manifestação no SIPAC:“Com a disponibilização da sala 2.30 (antigo Laboratório de Hidráulica) para o Setor de Arquivo, foi feita uma visita técnica pelo engenheiro civil da UFSJ em que foi constatada a necessidade de reforma do piso. A sala possui abaixo do piso, um espaço em que era armazenada água para o antigo laboratório. Com isso, o piso atual não suportaria o peso dos móveis e dos arquivos a serem alocados na referida sala. Também foi verificada a necessidade de retirada de uma estrutura antiga existente no espaço, utilizada pelo antigo laboratório. Diante da análise técnica pela DPROB, está em trâmite a assinatura de um aditivo de contrato para início da reforma no mês de fevereiro/2022”.</p> <p>Análise da AUDIT: PRORROGADA em 11/02/2022 - Considerando a manifestação da unidade, informando que foi realizado estudo técnico pela Divisão de Projetos e Obras (DPROB) com previsão de início de reforma da sala 2.30, em fevereiro de 2022, para atendimento das necessidades do Arquivo Permanente/SALOG/DIPRE, a AUDIT prorroga o prazo de atendimento de forma que haja tempo hábil para que a PROAD possa comprovar a adoção das medidas pretendidas.</p> <p>NOVA MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE: Em 27/07/2022, a Pró-Reitoria de Administração (PROAD) apresentou a seguinte manifestação no sistema SIPAC:“Referente à recomendação 3.2 do Relatório de Auditoria nº 1/2021, em atualização à resposta anterior, informamos que: 1) Foi realizada a reforma da sala 2.30 do Prédio Principal do Campus Santo Antônio (CSA) de modo a adequá-la com a finalidade de abrigar o Arquivo Permanente. Tal reforma foi executada por meio do 3º Termo Aditivo ao Contrato 055/2020/UFSJ no valor de R\$ 79.442,69, celebrado em 31/01/2022, com prazo de execução de 45 dias, sendo concluída em 31/03/2022. A medição integral dos serviços ocorreu mediante Termo de Vistoria realizado em 19/04/2022; 2) A triagem, inventariação e codificação de documentos do fundo documental localizado no Ginásio do CSA estava sendo realizada, em caráter temporário, nas salas 2.20 e 2.21 do Prédio Principal do CSA. O remanejamento dos móveis, equipamentos e documentos para a sala 2.30 do Prédio Principal do CSA ocorreu em 08/04/2022. Desde então, o Arquivo Permanente/SALOG passou a funcionar nas salas 2.29 e 2.30 do Prédio Principal do CSA. Na sala 2.29 se encontram aproximadamente 33.000 processos, já inventariados, que aguardam análise da CPAD para terem cumprida sua temporalidade e destinação final. Já a sala 2.30 conta com três ambientes, a saber: Mezanino, Cozinha (que contribuiu sobremaneira para a integração e satisfação da equipe) e Depósito (espaço de fato reformado, onde o fundo documental já mencionado continua sendo trabalhado). A equipe está providenciando a documentação necessária para possibilitar o cadastro de um processo licitatório com o objetivo de aquisição de um arquivo deslizante que será capaz de acondicionar, aproximadamente, 617,4 metros lineares de documentos. Pretende-se tramitar o referido processo na próxima semana, restando pendente, neste momento, apenas a atualização de orçamentos vencidos. Ressalta-se, entretanto, que a aquisição de tal equipamento, estimado em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) dependerá de disponibilidade orçamentária. Pelo exposto, salvo melhor entendimento, resta integralmente atendida a recomendação 3.2 deste Plano de Providência Permanente (PPP) relacionado ao Relatório de Auditoria nº 01/2021”.</p> <p>ANÁLISE DA AUDIT: ATENDIDA EM 28/07/2022- Tendo em vista a manifestação apresentada pela PROAD no sentido que a reforma da sala 2.30 foi aprovada pela Gestão Superior, tendo sido concluída em 31/03/2022, e, que atualmente o novo espaço abriga a estrutura física e operacional do Arquivo Permanente/SALOG/DIPRE, contribuindo para a melhoria dos fluxos de trabalho da unidade, a AUDIT considera que referida recomendação encontra-se atendida.</p>
<p>Recomendações acompanhadas em 2022: 05 Situação => ATENDIDAS: 02 EM MONITORAMENTO: 03 =>PRORROGADAS:03 REGISTRADAS: 0 REITERADAS:0</p>	

Relatório N°. 02/2021 - AUDITORIA COM TEMA “TRANSPARÊNCIA”	
Constatações/Recomendações	Informação sobre a implementação das recomendações
<p>ITEM 1- VERIFICAÇÃO DA PÁGINA ACESSO À INFORMAÇÃO Após análise detalhada da página de Transparência da UFSJ, foi verificado que para ter acesso às informações é necessário ter um conhecimento aprofundado da estrutura da Universidade, pois as informações se encontram publicadas em links que dão acesso às páginas das diversas áreas/unidades administrativas. Observou-se que UFSJ realiza publicidade dos seus atos, contudo, muitos desses conteúdos encontram-se espalhados em subpáginas de seu site, devendo ser realizada uma revisão geral de conteúdos com as seguintes finalidades: redução de informações replicadas, cita-se a título de exemplo, o conteúdo “Portal da Transparência”, publicado na página da Reitoria, sendo que esses mesmos dados já são publicados em “Processos de Contas Anuais”, dentre outros casos de informações replicadas e/ou de conteúdo similar pelas diversas unidades; tornar o acesso aos conteúdos mais amigável, com inserção de ícones de forma a melhorar o aspecto gráfico da navegação dos dados; na indicação direta para acesso aos dados do Portal da Transparência do Governo Federal, aplicar filtros e disponibilizar passo a passo de facilitação aos dados pelos cidadãos, dentre outros citados na avaliação dos 12 itens obrigatórios.</p> <p>RECOMENDAÇÃO N° 1.1- Recomenda-se que a unidade responsável pela atualização da página da UFSJ, no prazo de 60 dias, realize um estudo das informações constantes do portal de “Acesso à Informação” de acordo com os requisitos da Lei n° 12.527/2011 e do Decreto 7.724/2012, assim como se fundamenta nos pontos apresentados neste diagnóstico realizado pela Auditoria Interna (AUDIT), promovendo a adequação das informações disponibilizadas em atendimento à Transparência Ativa, no que concerne a atualização dos dados, pertinência das informações, facilitação do acesso para os links disponibilizados, utilização de linguagem cidadã e de melhoria do aspecto gráfico de sua página, dentre outros aspectos julgados relevantes.</p>	<p>Manifestação da unidade: Em 25/02/2022, a Unidade de Ouvidoria apresentou a seguinte manifestação no sistema SIPAC: Posicionamento: Concordo parcialmente Justificativa: A desatualização das informações no site da UFSJ referentes à Transparência Ativa é um passivo que não é novidade e já se arrasta por vários anos. A atual coordenação da Ouvidoria - unidade que também engloba os encargos do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) - nomeada em 2021 pela PORTARIA N° 139, DE 15 DE ABRIL DE 2021, já realizou esse diagnóstico e tem ciência da demanda de reformulação das páginas de sua esfera de atuação. O Gabinete da Reitoria foi informado da necessidade de se discutir a competência sobre a gestão de algumas subpáginas do site da UFSJ, visto que a implementação da Lei de Acesso à Informação é um compromisso institucional e, por extensão, ao conjunto de seus servidores e não apenas de uma unidade. É sabido, também, sobre a impossibilidade da Ouvidoria/SIC assumir o compromisso de realizar todas as adequações necessárias em curto prazo. É importante mencionar que a nossa equipe conta apenas com um servidor (o Ouvidor-Geral) e, segundo a Reitoria, não há previsão de reforço de pessoal para a Ouvidoria-UFSJ. Portanto, todas as ações precisam ser pensadas a médio e longo prazo.</p> <p>Providências: A desatualização das informações no site da UFSJ referentes à Transparência Ativa é um passivo que não é novidade e já se arrasta por vários anos. A atual coordenação da Ouvidoria - unidade que também engloba os encargos do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) - nomeada em 2021 pela PORTARIA N° 139, DE 15 DE ABRIL DE 2021, já realizou esse diagnóstico e tem ciência da demanda de reformulação das páginas de sua esfera de atuação. O Gabinete da Reitoria foi informado da necessidade de se discutir a competência sobre a gestão de algumas subpáginas do site da UFSJ, visto que a implementação da Lei de Acesso à Informação é um compromisso institucional e, por extensão, ao conjunto de seus servidores e não apenas de uma unidade. É sabido, também, sobre a impossibilidade da Ouvidoria/SIC assumir o compromisso de realizar todas as adequações necessárias em curto prazo. É importante mencionar que a nossa equipe conta apenas com um servidor (o Ouvidor-Geral) e, segundo a Reitoria, não há previsão de reforço de pessoal para a Ouvidoria-UFSJ. Portanto, todas as ações precisam ser pensadas a médio e longo prazo. O prazo para atendimento desta recomendação é até o final do primeiro semestre de 2022. O Núcleo de Tecnologia da Informação (NTINF) será notificado pela Ouvidoria para que seja ampliado o acesso à gestão das páginas que compõem o rol de competências do SIC-UFSJ. Adicionalmente, reuniões serão agendadas junto à Reitoria para a definição de responsáveis pela gestão das páginas de transparência ativa que podem ser descentralizadas, de forma a não causar sobrecargas de trabalho para a reduzidíssima equipe da Ouvidoria. (Prazo estimado: 30/06/2022)</p> <p>Análise da AUDIT: PRORROGADO em 15/03/2022- Tendo em vista a manifestação da Ouvidoria no sentido que as providências necessárias para fins de descentralização das subpáginas do “Portal da Transparência da UFSJ” demandarão um tempo maior de modo que as informações sejam atualizadas por cada uma das unidades responsáveis, após a definição de tal atribuição, prorroga-se o prazo de atendimento da referida recomendação até 30/06/2022. Dessa forma, a AUDIT realizará novo acompanhamento de forma que sejam comprovadas a adoção das providências pretendidas.</p> <p>NOVA MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE: Em 10/08/2022, a Unidade de Ouvidoria apresentou as seguintes atualizações no sistema SIPAC, a saber: “Há a necessidade de atualização de algumas subpáginas, mas a inexistência de uma equipe mínima de trabalho na Ouvidoria/SIC compromete significativamente as atividades da unidade em prazos reduzidos. Portanto, contando apenas com a força de trabalho de um servidor, as atividades prioritárias (como o atendimento ao cidadão e a tramitação de manifestações via FalaBR) acabam prevalecendo sobre as atividades de planejamento”.</p> <p>“O Núcleo de Tecnologia da Informação (NTINF) foi notificado pela Ouvidoria para ampliação do acesso à gestão das páginas que compõem o rol de competências do SIC-UFSJ e a demanda foi atendida no primeiro semestre de 2022. Algumas páginas foram atualizadas e atendem ao princípio da transparência. 'Hiperlinks' antes não funcionais foram retificados e o layout de informações mudou. Como exemplo, podemos destacar as páginas e suas subpáginas a seguir: https://www.ufsj.edu.br/ouvidoria/ https://ufsj.edu.br/acessoainformacao”</p>

	<p>ANÁLISE DA AUDIT: PRORROGADO em 11/08/2022- Considerando as atualizações apresentadas pela unidade no sentido de que algumas providências foram iniciadas no primeiro semestre, tais como, a notificação ao Núcleo de Tecnologia da Informação (NTINF) para ampliação do acesso das páginas, que compõe o “portal de Acesso à Informação” e, verificada a realização de algumas modificações referente ao perfil institucional, por exemplo, mas que diante da limitações de recursos humanos da Ouvidoria foi informado que ainda não foi possível avançar nas adequações necessárias, prorroga-se o prazo para atendimento da referida recomendação, até o mês de dezembro de 2022, para que seja possível comprovar a adoção de todas as medidas necessárias.</p> <p>Nova manifestação da unidade: Em 03/01/2023, a Ouvidoria apresentou a seguinte manifestação no sistema SIPAC: “A desatualização das informações no site da UFSJ referentes à Transparência Ativa era um passivo que se arrastava por vários anos. A atual coordenação da Ouvidoria - unidade que também engloba os encargos do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) - nomeada em 2021 pela PORTARIA Nº 139, DE 15 DE ABRIL DE 2021, em menos de dois anos de mandato concluiu o trabalho de atualização da aba de "Acesso à Informação" na página da UFSJ na internet”.</p> <p>Análise da AUDIT: ATENDIDA em 19/01/2023 - Tendo em vista a manifestação da Ouvidoria, informando que concluiu o processo de atualização da página “Acesso à Informação da UFSJ” e, após consulta à referida página, a AUDIT entende que a referida recomendação foi atendida pela unidade.</p>
<p>RECOMENDAÇÃO Nº 1.2- De forma a atender a recomendação anterior, sugerimos consulta das páginas da Universidade Federal de Lavras (UFLA) e da Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL), na busca de avaliar a aplicação de boas práticas adotadas em relação ao cumprimento das informações disponibilizadas no “Acesso à Informação” considerando que, atualmente, essas IFES apresentam cumprimento dos 49 itens avaliados pela Controladoria-Geral da União (CGU) por meio do Sistema de Transparência Ativa (STA).</p>	<p>Manifestação da unidade: Em 25/02/2022, a Unidade de Ouvidoria apresentou a seguinte manifestação no sistema SIPAC: Posicionamento: Concordo parcialmente Justificativa: A atual coordenação da Ouvidoria - unidade que também engloba os encargos do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) - nomeada em 2021 pela PORTARIA Nº 139, DE 15 DE ABRIL DE 2021, recebeu o Sistema de Transparência Ativa (STA) em completo descumprimento. Ou seja, a UFSJ não cumpria nenhum dos 49 itens. Em 2021 realizamos o primeiro preenchimento do STA sob nossa responsabilidade e, com algumas modificações pontuais no site da UFSJ, saímos do 0 (zero) para o cumprimento integral de 18 (dezoito) itens e o cumprimento parcial de 6 (seis). Ainda estamos distantes do ideal, mas alguns passos já foram dados. Providências: A atual coordenação da Ouvidoria - unidade que também engloba os encargos do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) - nomeada em 2021 pela PORTARIA Nº 139, DE 15 DE ABRIL DE 2021, recebeu o Sistema de Transparência Ativa (STA) em completo descumprimento. Ou seja, a UFSJ não cumpria nenhum dos 49 itens. Em 2021 realizamos o primeiro preenchimento do STA sob nossa responsabilidade e, com algumas modificações pontuais no site da UFSJ, saímos do 0 (zero) para o cumprimento integral de 18 (dezoito) itens e o cumprimento parcial de 6 (seis). Ainda estamos distantes do ideal, mas alguns passos já foram dados. Quanto à sugestão de consulta aos websites da Universidade Federal de Lavras (UFLA) e da Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL), não possuímos nenhuma objeção quanto a isso. Todas as boas práticas e experiências podem ser levadas em consideração. (Prazo estimado: 30/06/2022)</p> <p>Análise da AUDIT: PRORROGADO em 15/03/2022- Tendo em vista a manifestação da Ouvidoria, esclarecendo que realizou em algumas modificações no site da UFSJ, em 2021, obtendo o cumprimento integral de 18 (dezoito) itens e o cumprimento parcial de 6 (seis) itens no sistema STA da CGU e, que serão adotadas medidas para fins de melhoria do índice apresentado pela UFSJ em relação aos requisitos de Transparência avaliados pela CGU, prorroga-se o prazo de atendimento da referida recomendação até 30/06/2022. Dessa forma, a AUDIT realizará novo acompanhamento de forma que sejam comprovadas a adoção das providências pretendidas.</p> <p>NOVA MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE: Em 10/08/2022, a Unidade de Ouvidoria apresentou as seguintes atualizações no sistema SIPAC, a saber: “Como exposto anteriormente, a inexistência de uma equipe mínima de trabalho na Ouvidoria/SIC compromete significativamente as atividades da unidade no que concerne ao cumprimento de ações de planejamento em prazos reduzidos. Ainda não foi possível avançar sobre os pontos do STA ainda não cumpridos. Solicita-se a prorrogação do prazo”.</p> <p>ANÁLISE DA AUDIT: PRORROGADO em 11/08/2022- Considerando as atualizações apresentadas pela unidade no sentido de que diante da limitações de recursos humanos da Ouvidoria não foi possível avançar nas adequações necessárias no sistema STA da CGU, prorroga-se o prazo para</p>

	<p>atendimento da referida recomendação, até o mês de dezembro de 2022, para que seja possível comprovar a adoção de todas as medidas necessárias.</p> <p>Nova manifestação da unidade: Em 03/01/2023, a Ouvidoria apresentou a seguinte manifestação no sistema SIPAC:</p> <p>“A desatualização das informações no site da UFSJ referentes à Transparência Ativa era um passivo que se arrastava por vários anos. A atual coordenação da Ouvidoria - unidade que também engloba os encargos do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) - nomeada em 2021 pela PORTARIA Nº 139, DE 15 DE ABRIL DE 2021, em menos de dois anos de mandato concluiu o trabalho de atualização da aba de "Acesso à Informação" na página da UFSJ na internet”.</p> <p>Análise da AUDIT: ATENDIDA em 19/01/2023 - Tendo em vista a manifestação da Ouvidoria, informando que concluiu o processo de atualização da página “Acesso à Informação da UFSJ” e, após consulta à referida página, a AUDIT entende que a referida recomendação foi atendida pela unidade.</p>
<p>ITEM 2- SISTEMA DE TRANSPARÊNCIA ATIVA (STA)- PAINEL DE MONITORAMENTO DA LAI PELA CGU</p> <p>Em consulta à listagem fornecida no anexo do Of. 691/2020, com dados do sistema atualizados até 16/10/2020, a UFSJ ocupava a posição 284 dentre o total de 305 órgãos federais e apresentava a pontuação zero quanto ao cumprimento dos 49 quesitos avaliados, sendo que sete IFES também apresentavam-se na mesma condição. Observa-se ainda que 02 (duas) IFES mineiras ocupavam as duas primeiras colocações no ranking apresentado, sendo a Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI) e a Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL), com pontuação 48 e 47, respectivamente. Outra situação a se destacar é o caso da Universidade Federal de Lavras (UFLA), que ocupava a 136 posição na ocasião da listagem fornecida e, atualmente encontra-se e 1º lugar quanto ao cumprimento dos itens da Transparência Ativa, de acordo com comunicação realizada na palestra do TCU durante o 53º Fonatec</p> <p>RECOMENDAÇÃO Nº 2.1- Recomenda-se que a unidade de Ouvidoria realize atualização das informações preenchidas para atendimento da Transparência Ativa da UFSJ no sistema STA/CGU, após finalizado o processo de revisão e atualização da página de “Acesso a Informação” proposta na recomendação 1.1 desse relatório e, observados detalhadamente os pontos apresentados no Of. Circular nº 77/2020-CGU que regulamenta a matéria.</p>	<p>Manifestação da unidade: Em 25/02/2022, a Unidade de Ouvidoria apresentou a seguinte manifestação no sistema SIPAC:</p> <p>Posicionamento: Concordo parcialmente</p> <p>Justificativa: Conforme resposta à recomendação anterior, a atual coordenação da Ouvidoria recebeu o Sistema de Transparência Ativa (STA) em completo descumprimento. Ou seja, a UFSJ não cumpria nenhum dos 49 itens. Em 2021 realizamos o primeiro preenchimento do STA sob nossa responsabilidade e, com algumas modificações pontuais no site da UFSJ, saímos do 0 (zero) para o cumprimento integral de 18 (dezoito) itens e o cumprimento parcial de 6 (seis). O status atual é decorrente da atuação da Ouvidoria/SIC durante o último preenchimento (2021), o que nos leva a acreditar que a data de consulta mencionada na recomendação (05/07/2020) está incorreta - por imprecisão ou erro de digitação, visto que no ano de 2020 ainda perdurava a situação de descumprimento total do STA por parte da UFSJ.</p> <p>Providências: Conforme resposta à recomendação anterior, a atual coordenação da Ouvidoria recebeu o Sistema de Transparência Ativa (STA) em completo descumprimento. Ou seja, a UFSJ não cumpria nenhum dos 49 itens. Em 2021 realizamos o primeiro preenchimento do STA sob nossa responsabilidade e, com algumas modificações pontuais no site da UFSJ, saímos do 0 (zero) para o cumprimento integral de 18 (dezoito) itens e o cumprimento parcial de 6 (seis). O status atual é decorrente da atuação da Ouvidoria/SIC durante o último preenchimento (2021), o que nos leva a acreditar que a data de consulta mencionada na recomendação (05/07/2020) está incorreta - por imprecisão ou erro de digitação, visto que no ano de 2020 ainda perdurava a situação de descumprimento total do STA por parte da UFSJ. Para atendimento à recomendação, a partir do próximo preenchimento, a Ouvidoria/SIC emitirá memorandos para a gestão da UFSJ notificando sobre a necessidade de adequação ou implementações de recursos ao site para o pleno cumprimento dos itens do STA. (Prazo estimado: 30/06/2022)</p> <p>Análise da AUDIT: PRORROGADO em 15/03/2022- Tendo em vista a manifestação da Ouvidoria, esclarecendo que realizou em algumas modificações pontuais no site da UFSJ, em 2021, obtendo o cumprimento integral de 18 (dezoito) itens e o cumprimento parcial de 6 (seis) itens no sistema STA da CGU e, que serão adotadas as medidas necessárias por ocasião do novo preenchimento das informações no sistema da CGU, tais como a emissão de Memorandos de notificação à gestão, prorroga-se o prazo de atendimento da referida recomendação até 30/06/2022. Dessa forma, a AUDIT realizará novo acompanhamento de forma que sejam comprovadas a adoção das providências pretendidas.</p> <p>NOVA MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE: Em 10/08/2022, a Unidade de Ouvidoria apresentou as seguintes atualizações no sistema SIPAC, a saber:</p> <p>“Como exposto anteriormente, a inexistência de uma equipe mínima de trabalho na Ouvidoria/SIC compromete significativamente as atividades da unidade no que concerne ao cumprimento de ações de planejamento em prazos reduzidos. Ainda não foi possível avançar sobre os pontos do STA ainda não cumpridos. Solicita-se a prorrogação do prazo”.</p> <p>ANÁLISE DA AUDIT: PRORROGADO em 11/08/2022- Considerando as atualizações apresentadas pela unidade no sentido de que diante da limitações de recursos humanos da Ouvidoria não foi possível avançar nas adequações necessárias no sistema STA da CGU, prorroga-se o prazo para atendimento da referida recomendação, até o mês de dezembro de 2022, para que seja possível comprovar a adoção de todas as medidas necessárias.</p>

	<p>Nova manifestação da unidade: Em 03/01/2023, a Ouvidoria apresentou a seguinte manifestação no sistema SIPAC: “A baixa pontuação da UFSJ no Sistema de Transparência Ativa (STA) da Controladoria-Geral da União (CGU) era um passivo que se arrastava por vários anos e diferentes administrações. A atual coordenação da Ouvidoria - unidade que também engloba os encargos do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) - nomeada em 2021 pela PORTARIA Nº 139, DE 15 DE ABRIL DE 2021, em menos de dois anos de mandato concluiu o trabalho de preenchimento do STA, de acordo com o Guia de Transparência Ativa da CGU. Atualmente a instituição apresenta o cumprimento de 31 itens, atendendo o mínimo exigido, de acordo com comunicação enviada em 2022 pela AUDIT/UFSJ. Importante salientar que os 18 itens restantes estão pendentes de verificação pela CGU. Como o último preenchimento do sistema ocorreu em dezembro/2022, acredita-se que até o final de janeiro/2023 os itens restantes serão analisados pela equipe da CGU, aumentando assim a pontuação da UFSJ no STA.”.</p> <p>Análise da AUDIT: ATENDIDA em 19/01/2023 - Tendo em vista a manifestação da Ouvidoria, no sistema SIPAC, em 03/01/2023, informando que concluiu, no mês de dezembro de 2022, o último preenchimento do sistema STA, de acordo com os parâmetros contidos no Guia de Transparência Ativa, apresentando-se, até a data dessa manifestação, 31 itens cumpridos sendo que os 18 itens restantes seriam ainda avaliados pela CGU e, considerando os recentes contatos feitos pela unidade e consulta da atualização realizada no Painel de Monitoramento da LAI da CGU, indicando que, em 26/01/2023, a UFSJ cumpre 47 dos 49 itens avaliados, isto é, cumpre 95,92% dos itens de transparência ativa, encontrando-se na 93ª posição dentre os 302 órgãos federais, a AUDIT entende que a referida recomendação foi atendida pela unidade.</p>
<p>RECOMENDAÇÃO Nº 2.2- Recomenda-se que a Autoridade de Monitoramento da LAI na UFSJ utilize os dados fornecidos pelo Painel de Monitoramento/CGU em seus diagnósticos e realize alertas à Gestão, sempre que possível, para os casos que necessitem de aprimoramentos e correções para atendimento dos requisitos da Transparência Ativa, de acordo com as atribuições previstas nos art. 40 da LAI e 67 do Decreto 7.724/2012.</p>	<p>Manifestação da unidade: Em 25/02/2022, a Unidade de Ouvidoria apresentou a seguinte manifestação no sistema SIPAC: Posicionamento: Discordo Justificativa: No âmbito da UFSJ, os encargos de Ouvidor, gestor do SIC e Autoridade de Monitoramento de Implementação da Lei de Acesso à Informação (LAI) atualmente recaem sobre um só servidor. A Autoridade de Monitoramento, prevista na LAI, no art. 40, é a responsável por verificar o cumprimento da referida lei na instituição. Conforme o Art. 67 do Decreto nº 7.724/2012, "o dirigente máximo de cada órgão ou entidade designará autoridade que lhe seja diretamente subordinada para exercer as seguintes atribuições: I - assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da Lei nº 12.527, de 2011; II - avaliar e monitorar a implementação do disposto neste Decreto e apresentar ao dirigente máximo de cada órgão ou entidade relatório anual sobre o seu cumprimento, encaminhando-o à Controladoria-Geral da União; III - recomendar medidas para aperfeiçoar as normas e procedimentos necessários à implementação deste Decreto;" Portanto, há um conflito na acumulação do encargo de Autoridade de Monitoramento pelo Gestor do SIC. A descentralização é imprescindível para que a atribuição de monitorar seja empreendida com a independência e a eficácia necessárias. Sugerimos que a unidade de Auditoria Interna recomende à alta gestão da UFSJ a separação desses encargos para o efetivo cumprimento da LAI.</p> <p>Análise da AUDIT: PRORROGADO em 15/03/2022- Considerando manifestação da Ouvidoria, apresentando ressalva no sentido de que é atribuída ao Ouvidor a função de Autoridade de Monitoramento da LAI, além desse servidor ser responsável pela atualização dos dados no sistema STA da CGU referente à avaliação dos requisitos de Transparência, a AUDIT reforça o entendimento que a gestão deve buscar realizar a segregação das citadas funções, assim que for possível dada a situação de recursos humanos escassos enfrentada pela UFSJ. Dessa forma, a AUDIT prorroga o prazo de atendimento da recomendação, até 30/06/2022, para que sejam comprovadas as medidas adotadas pela atual Autoridade de Monitoramento da LAI, considerando as demais informações apresentadas para o atendimento da recomendação 2.1 constante do referido relatório.</p> <p>NOVA MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE: Em 10/08/2022, a Unidade de Ouvidoria apresentou as seguintes atualizações no sistema SIPAC, a saber: “Como observado na resposta acima, a descentralização dos encargos de Gestor SIC e AMLAI é necessária para a plena consecução de suas finalidades legais. Entretanto, a atual gestão do SIC está produzindo o relatório referente ao ano de 2021 para atendimento a esta recomendação de Auditoria”.</p> <p>ANÁLISE DA AUDIT: PRORROGADO em 11/08/2022- Considerando as atualizações apresentadas pela unidade no sentido de que está elaborando</p>

	<p>o relatório de monitoramento da LAI referente ao ano de 2021, mas que diante das limitações de recursos humanos da Ouvidoria foi informado que ainda não foi possível avançar nas adequações necessárias, prorroga-se o prazo para atendimento da referida recomendação, até o mês de setembro de 2022, para que seja possível comprovar a adoção das providências.</p> <p>Nova manifestação da unidade: Em 03/01/2023, a Ouvidoria apresentou a seguinte manifestação no sistema SIPAC: “Apesar do acúmulo dos encargos de Ouvidor-Geral, Gestor SIC e Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação (AMLAI) no âmbito da UFSJ e da necessidade já apontada de segregar a AMLAI dos demais encargos, a comunicação com a administração superior tem acontecido de forma exitosa para o cumprimento da transparência pública em suas modalidades ativa e passiva”.</p> <p>Análise da AUDIT: ATENDIDA em 19/01/2023 - Tendo em vista a manifestação da Ouvidoria, informando que a comunicação entre a AMLAI e a Administração Superior tem sido exitosa e, ainda, considerando as informações prestadas em relação às demais recomendações que demonstraram o aprimoramento da Transparência Ativa na UFSJ, a AUDIT entende que a referida recomendação foi atendida pela unidade. Recomenda-se, contudo, que as comunicações/alertas sejam registrados nos relatórios anuais expedidos pela AMLAI.</p>
<p>ITEM 3 - PLANO DE DADOS ABERTOS</p> <p>Quanto ao Plano de Dados Abertos, verificou-se informação na página “Transparência” que a UFSJ tem elaborado, desde 2017, o seu Plano de Dados Abertos (PDA), documento norteador para a abertura dos dados produzidos pela instituição. Contudo, não consta publicação do PDA referente ao biênio 2021/2022. Nesse sentido, conforme informado anteriormente foi nomeada nova comissão de Dados Abertos, por meio da Portaria UFSJ nº 272, de 14/07/2021 para atuação no período de 02/08/2021 a 01/11/2021.</p> <p>RECOMENDAÇÃO Nº 3.1 - Recomenda-se que a Comissão nomeada pela Portaria nº 272/2021 adote as providências necessárias para elaboração, aprovação e publicação do Plano de Dados Abertos da UFSJ, promovendo a avaliação dos dados abertos divulgados no Portal da UFSJ, atualização dos dados, em conformidade com às disposições do Decreto nº 8.776/2016, da LAI e das orientações da Controladoria-Geral da União atinentes à matéria.</p>	<p>Manifestação da unidade: Em 25/02/2022, a Unidade de Ouvidoria apresentou a seguinte manifestação no sistema SIPAC: Posicionamento: Concordo parcialmente. Justificativa: Tal como informado na resposta à primeira recomendação, a equipe da Ouvidoria/SIC da UFSJ conta apenas com um servidor (o Ouvidor-Geral) e, segundo a Reitoria, não há previsão de reforço de pessoal para a unidade. Essa condição estrutural, agravada pela pandemia de COVID-19 que forçou a adoção do regime de trabalho remoto pela UFSJ durante todo o ano de 2021, levou à impossibilidade de execução da Portaria nº 272/2021. Visando a adequação deste item, a Ouvidoria sugeriu ao Gabinete da Reitoria a confecção de nova portaria para a execução dos trabalhos. Tal sugestão foi acatada, culminando na publicação da PORTARIA Nº 031, DE 21 DE JANEIRO DE 2022, que nomeou uma nova Comissão para a elaboração do PDA – Plano de Dados Abertos da Universidade Federal de São João del-Rei para o período 2022-2024. Providências: Tal como informado na resposta à primeira recomendação, a equipe da Ouvidoria/SIC da UFSJ conta apenas com um servidor (o Ouvidor-Geral) e, segundo a Reitoria, não há previsão de reforço de pessoal para a unidade. Essa condição estrutural, agravada pela pandemia de COVID-19 que forçou a adoção do regime de trabalho remoto pela UFSJ durante todo o ano de 2021, levou à impossibilidade de execução da Portaria nº 272/2021. Visando a adequação deste item, a Ouvidoria sugeriu ao Gabinete da Reitoria a confecção de nova portaria para a execução dos trabalhos. Tal sugestão foi acatada, culminando na publicação da PORTARIA Nº 031, DE 21 DE JANEIRO DE 2022, que nomeou uma nova Comissão para a elaboração do PDA - Plano de Dados Abertos da Universidade Federal de São João del-Rei para o período 2022-2024. A primeira reunião da nova comissão aconteceu em 15 de fevereiro de 2022, às 10h da manhã, via videoconferência. Acredita-se que o novo PDA deva ser aprovado até o final do primeiro semestre.</p> <p>Análise da AUDIT: PRORROGADO em 15/03/2022- Tendo em vista a manifestação da unidade, esclarecendo que em função da pandemia os trabalhos da comissão nomeada pela Portaria 272/2021 foram prejudicados e que foi nomeada nova comissão por meio da Portaria nº 31, de 21/01/2022, com previsão de aprovação do PDA até o final do primeiro semestre, prorroga-se o prazo de atendimento da referida recomendação até 30/06/2022. Dessa forma, a AUDIT realizará novo acompanhamento de forma que sejam comprovadas a adoção das providências pretendidas.</p> <p>NOVA MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE: Em 10/08/2022, a Unidade de Ouvidoria apresentou as seguintes atualizações no sistema SIPAC: “Desde a publicação da portaria de nomeação da comissão responsável pela elaboração do Plano de Dados Abertos 2022-2024 ocorreram vários avanços na produção do documento. Recentemente encerramos a confecção do Inventário de Bases de Dados, etapa que envolveu toda a instituição e, atualmente, o inventário está em análise pelo NTINF para seleção das bases candidatas à abertura. Acredita-se que falta pouco para a conclusão dos trabalhos, mas a prorrogação é necessária para que a Ouvidoria tenha margem para trabalhar todas as demandas/pendências”.</p>

	<p>ANÁLISE DA AUDIT: PRORROGADO em 10/08/2022- Considerando as atualizações apresentadas pela Unidade de Ouvidoria no sentido que ocorrem avanços na elaboração do Plano de Dados Abertos 2022-2024, com a confecção do Inventário de Base de Dados, que se encontra em fase de análise pelo NTINF quanto à seleção para abertura dos dados, mantém-se a prorrogação do prazo, até o mês de dezembro de 2022, para que a unidade possa comprovar a implementação das medidas em atendimento da referida recomendação.</p> <p>Nova manifestação da unidade: Em 03/01/2023, a Ouvidoria apresentou a seguinte manifestação no sistema SIPAC: “Desde a publicação da portaria de nomeação da comissão responsável pela elaboração do Plano de Dados Abertos ocorreram vários avanços na produção do documento. No primeiro semestre de 2022 foi compilado o Inventário de Bases de Dados, etapa que envolveu toda a instituição e, em seguida, o inventário foi analisado pelo NTINF para seleção das bases candidatas à abertura. Restam as etapas de consulta pública para escolha das bases a serem abertas no próximo biênio e o preenchimento da matriz de priorização de abertura de bases de dados. Entretanto, por mais que a Unidade de Ouvidoria/SIC da UFSJ tenha se empenhado em 2022 para o atendimento de todas as demandas e passivos históricos da UFSJ no que tange a LAI, não foi possível concluir o PDA. Tal como informado nas atualizações de providências, a equipe da Ouvidoria/SIC conta apenas com um servidor (o Ouvidor-Geral) e, segundo a Reitoria, não há previsão de reforço de pessoal para a unidade. Portanto, a prorrogação de prazo é necessária para que a Ouvidoria tenha margem para trabalhar todas as demandas/pendências”.</p> <p>Análise da AUDIT: PRORROGADA em 26/01/2023 - Tendo em vista a manifestação da Ouvidoria, informando que ocorreram avanços na elaboração do Plano de Dados Abertos 2022-2024, com a confecção do Inventário de Base de Dados, análise pelo NTINF quanto à seleção para abertura dos dados, mas, que restam pendentes, ainda, as etapas de consulta pública para escolha das bases a serem abertas e de preenchimento da matriz de priorização, prorroga-se o prazo da recomendação, até 31/03/2023, para que a unidade possa comprovar a adoção das medidas necessárias para aprovação e publicação do PDA. Ressalta-se que em decorrência do monitoramento do Acórdão nº 2299/2021-TCU-Plenário foi encaminhado o Ofício nº 1.491/2022-TCU/SecexEducação, de 08/08/2022, (M.E nº243/2022-AUDIT), informando às IFES que, em abril de 2023, o TCU solicitará a disponibilização dos relatórios expedidos pela Autoridade de Monitoramento da LAI no que concerne a implementação da LAI e do Plano de Dados Abertos da Instituição.</p>
<p>ITEM 4- CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO Analisada a Carta de Serviços da UFSJ publicada no menu “Serviços”, disponível no endereço https://ufsj.edu.br/carta_servicos/, observou-se que, conforme situação identificada em relação ao item “Ações e Programas” da página “Acesso à Informação”, os links indicados levam a navegação dos conteúdos constantes nas páginas das Pró-Reitorias, dificultando a localização pelos usuários dos serviços e das informações necessárias e exigindo, em alguns casos, o conhecimento do funcionamento da Universidade para acessar tais conteúdos. Além disso, verificou-se que alguns dos links indicados não estão funcionando.</p> <p>RECOMENDAÇÃO Nº 4.1 - Recomenda-se que seja instituída comissão com a finalidade de atualizar as informações referente à Carta de Serviços do Cidadão da UFSJ, em conformidade com às disposições do Decreto nº 9.094/2017, das Leis nºs 13.460/2017 e 14.129/2021 e da legislação aplicável à matéria, com a proposição de novo documento, no prazo de 60 dias, contendo informações claras e precisas em relação a cada serviço prestado, prazos de atendimento, procedimentos, canais de atendimento e mecanismos de avaliação dos serviços, dentre outras informações julgadas pertinentes.</p>	<p>Manifestação da unidade: Em 25/02/2022, a Unidade de Ouvidoria apresentou a seguinte manifestação no sistema SIPAC: Posicionamento: Concordo parcialmente. Justificativa: Conforme abordado anteriormente, a equipe da Ouvidoria/SIC da UFSJ conta apenas com um servidor (o Ouvidor-Geral) e, segundo a Reitoria, não há previsão de reforço de pessoal para a unidade. Isso faz com que as demandas de rotina (como o atendimento ao cidadão, o acolhimento de manifestações via FalaBR e o processo de obtenção de respostas junto às unidades) sempre concorram com as demandas de planejamento da unidade, num cenário de tempo escasso e recursos limitados. Portanto, a remodelação da Carta de Serviços da UFSJ, que também é um passivo herdado das antigas gestões da UFSJ, não foi possível até o momento. Providências: Conforme abordado anteriormente, a equipe da Ouvidoria/SIC da UFSJ conta apenas com um servidor (o Ouvidor-Geral) e, segundo a Reitoria, não há previsão de reforço de pessoal para a unidade. Isso faz com que as demandas de rotina (como o atendimento ao cidadão, o acolhimento de manifestações via FalaBR, o processo de obtenção de respostas junto às unidades, entre outras tarefas) sempre concorram com as demandas de planejamento da unidade, num cenário de tempo escasso e recursos limitados. Portanto, a remodelação da Carta de Serviços da UFSJ, que também é um passivo herdado das antigas gestões da UFSJ, não foi possível até o momento. Em virtude das grandes demandas e desafios que se colocam no horizonte para a Ouvidoria-SIC da UFSJ, não é possível incluir a remodelação da Carta de Serviços como uma meta para o primeiro semestre deste ano. Estima-se que seja possível constituir uma comissão para essa finalidade e dar início aos trabalhos até o final do segundo semestre de 2022.</p> <p>Análise da AUDIT: PRORROGADO em 15/03/2022- Tendo em vista a manifestação da unidade, esclarecendo que em função de haver somente um servidor lotado na Ouvidoria, atualmente, para o atendimento das diversas demandas não foi possível iniciar os trabalhos relacionados a</p>

elaboração da nova Carta de Serviços ao Cidadão/Usuário em conformidade com os parâmetros vigentes, prorroga-se o prazo de atendimento da referida recomendação até 30/12/2022. Dessa forma, a AUDIT realizará novo acompanhamento de forma que sejam comprovadas a adoção das providências pretendidas.

NOVA MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE: Em 10/08/2022, a Unidade de Ouvidoria apresentou as seguintes atualizações no sistema SIPAC, a saber:

“Conforme abordado anteriormente, a equipe da Ouvidoria/SIC da UFSJ conta apenas com um servidor (o Ouvidor-Geral) e, segundo a Reitoria, não há previsão de reforço de pessoal para a unidade. Isso faz com que as demandas de rotina (como o atendimento ao cidadão, o acolhimento de manifestações via FalaBR, o processo de obtenção de respostas junto às unidades, entre outras tarefas) sempre concorram com as demandas de planejamento da unidade, num cenário de tempo escasso e recursos limitados. Portanto, a remodelação da Carta de Serviços da UFSJ, que também é um passivo herdado das antigas gestões da UFSJ, não foi possível até o momento. Em virtude das grandes demandas e desafios que se colocam no horizonte para a Ouvidoria-SIC da UFSJ, não é possível incluir a remodelação da Carta de Serviços como uma meta para o primeiro semestre deste ano. Estima-se que seja possível constituir uma comissão para essa finalidade e dar início aos trabalhos até o final do segundo semestre de 2022”.

ANÁLISE DA AUDIT: PRORROGADO em 10/08/2022- Considerando as justificativas apresentadas pela Unidade de Ouvidoria e a informação que se pretende constituir comissão para remodelação da “Carta de Serviços” e iniciar os trabalhos no segundo semestre de 2022, mantém-se a prorrogação do prazo de atendimento da recomendação, até o mês de dezembro de 2022, para que a unidade possa comprovar a implementação das medidas pretendidas e o grau de andamento das mesmas.

Nova manifestação da unidade: Em 03/01/2023, a Ouvidoria apresentou a seguinte manifestação no sistema SIPAC:

“A revisão da Carta de Serviços da UFSJ foi realizada de forma a atender a padronização estabelecida pelo Ministério da Economia por meio do OFÍCIO INTERMINISTERIAL SEI Nº 3/2022/ME (Processo nº 19974.101986/2020-15). Após o levantamento e revisão dos dados junto às unidades administrativas e acadêmicas, o SIC solicitou ao Gabinete da Reitoria a nomeação de "editores de serviços do Portal GOV.BR" no âmbito da UFSJ. Em atendimento, o GABIN publicou a Portaria Nº 378/REITORIA-UFSJ, de 5 de julho de 2022. Boa parte dos serviços já foram atualizados e alguns se encontram em cadastramento pelo servidor Roosevelt Mairink, do NTINF (um dos editores nomeados pela supracitada portaria), o qual estima que o trabalho seja concluído até o dia 20/01/2023. Link para acesso à carta: https://ufsj.edu.br/ouvidoria/carta_de_servicos.php”

Análise da AUDIT: ATENDIDA em 26/01/2023 - Tendo em vista a manifestação da Ouvidoria, informando que a Carta de Serviços da UFSJ foi revisada de forma a atender o Ofício Interministerial nº03/2022/ME (documento anexo), por meio do qual foi estabelecido um Catálogo de Serviços para aplicação pelas IFES, a ser divulgado no portal Gov.br e, após consulta do link e dos documentos mencionados, a AUDIT entende que a referida recomendação foi atendida pela unidade.

Recomendação acompanhadas em 2022: 06

Situação => ATENDIDAS: 05 EM MONITORAMENTO: 01 => PRORROGADAS: 01 REGISTRADAS: 0 REITERADAS:0

Relatório N°. 04/2021 - AVALIAÇÃO DAS ROTINAS DA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS	
Constatações/Recomendações	Informação sobre a implementação das recomendações
<p>ITEM 4 - PROCESSOS DE REPOSIÇÃO AO ERÁRIO CONSTATAÇÃO</p> <p>Conforme consulta realizada na planilha de controle disponibilizada pela DIPES- “Anexo 3”, observa-se que foram formalizados 47 processos de reposição ao erário, no exercício de 2021. Cabendo ressaltar que, até o momento de realização dos trabalhos de auditoria, observou-se que somente 5 processos haviam sido pagos e concluídos pelo SEPAG/DIPES, restando o quantitativo de 42 processos em aberto. Constava, ainda, informação na planilha indicando o aceite para realização do desconto em folha em 14 desses processos.</p> <p>Diante do exposto e, considerando a existência do quantitativo de processos de reposição ao erário em aberto, a AUDIT reforça a recomendação expedida no exercício de 2020, entendendo que devem ser adotados mecanismos adicionais pela unidade de forma a diminuir o passivo existente, inclusive de anos anteriores. Sendo assim, segue a seguinte recomendação de forma a mitigar os riscos envolvidos nos processos dessa natureza</p> <p>RECOMENDAÇÃO 4.1- Recomenda-se que a DIPES institua novos mecanismos de forma a aprimorar o processamento dos pagamentos na modalidade de reposição ao erário, contribuindo para a redução do passivo existente de processos em aberto, resguardadas às disposições da Orientação Normativa que regulamenta os procedimentos a ser adotados pelos órgãos da administração pública federal.</p>	<p>Manifestação da unidade: Em 04/03/2022, a DIPES apresentou a seguinte informação no sistema SIPAC:</p> <p>“Cabe salientar que os fatos geradores das Reposições ao Erário tem razões diversas, fugindo do controle dos setores envolvidos. As equipes trabalham constantemente em conjunto a outros setores para se evitar situações tais como a de servidores que tem previsão de exoneração não recebam seus rendimentos integrais, tendo em vista que a exoneração acontecerá após o prazo para processamento da folha de pagamento vigente, conforme estabelecido pelo Ministério da Economia. Outros fatores geradores de Reposição ao Erário são decorrentes da desinformação do servidor afetado, a qual sofre fiscalização regular periódica e então só assim se da ciência do referido débito. Quanto ao passivo e ao acúmulo de processos dessa natureza, cabe novamente salientar que necessitamos atuar paralelamente entre o passivo da gestão anterior sem afetar os relativos à movimentação atual, que foi extremamente afetada com o trabalho remoto em virtude da pandemia. Ressalta-se também que é necessário concentrar esforços em cumprir o cronograma da folha de pagamento, que é sempre muito curto, para que nenhum servidor seja prejudicado em virtude de detrimento de tempo gasto com Reposição ao Erário. Somente em raros momentos de sistema fechado prioriza-se a rotina de reposição, mas nos empenharemos sempre em minimizar os fatos geradores para que não ocorra mais nenhum acúmulo. Quanto a mudança de colunas nas planilhas de controle, essas ocorrem ano a ano com a finalidade de aprimorar o controle de cada processo, justamente como foi também instruído por essa auditoria. Faz-se necessário também o registro que atualmente o SEPAG é composto por 4 operadores de folha de pagamento e 1 chefe de setor para demandas de pagamento de cerca de 1803 beneficiários, com recorrentes prazos curtos para processamento de folha, prestação de contas a Órgãos controladores, aprimoramento e atualização das rotinas. É relevante considerar que há um número de efetivo abaixo do necessário no processamento para tantas demandas, em que momento algum reduz os esforços da equipe em colocar todos os processos passivo em dia”.</p> <p>Análise da AUDIT: REGISTRADA EM 16/03/2022- Considerando a resposta da unidade, informando sobre as medidas já implementadas e sobre a dificuldades enfrentadas no processamento das demandas existentes para encerramento dos processos de reposição ao erário concomitante com a execução das rotinas da folha de pagamento, a AUDIT registra a presente manifestação, acompanhando os desdobramentos dos trabalhos realizados pela DIPES/PROGP na redução do passivo de processos dessa natureza, oportunamente.</p> <p>NOVA MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE: Em 29/07/2022, a Divisão de Administração de Pessoal (DIPES) apresentou a seguinte manifestação no sistema SIPAC:</p> <p>“A partir da recomendação da Auditoria Interna, foi elaborada nova planilha de gestão de processos com filtros específicos para melhoramento do acompanhamento de processo. A partir do mês de abril de 2022 iniciou-se um multirão para priorização da conclusão dos processos de reposição ao erário, sendo emitidas em 2022, até o momento, 112 notificações a servidores, ex-servidores, aposentados e pensionistas, com informações de débitos diversos. Ressalta-se ainda a parceria buscada junto aos sindicatos de servidores técnicos e docentes para melhoria do controle de vínculos junto aos planos de saúde, que corresponde a 25% do total de processos de reposição ao erário abertos junto ao Sepag. Ressaltamos ainda que, a partir de setembro, uma funcionalidade do Sougov/Sigepe irá gerenciar o pagamento de per capita saúde, vinculando o CPF do servidor diretamente às operadoras de planos de saúde, o que deverá extinguir situações de continuidade de recebimento do benefício mesmo com vínculo encerrado junto aos planos. Com essas inovações o passivo de processos de reposição ao erário deverá ser extinto ainda no ano de 2022”.</p> <p>ANÁLISE DA AUDIT: PRORROGADA em 10/08/2022- Considerando as atualizações apresentadas pela Divisão de Administração de Pessoal (DIPES) e a nova versão da planilha de controle adotada pelo SEPAG, sendo informada na manifestação da unidade a realização de 112 notificações, realização de multirão para priorização da conclusão dos processos de reposição ao erário e previsão de extinção do passivo dos processos ao final do exercício de 2022, a AUDIT prorroga o prazo de atendimento da recomendação, até o mês de dezembro de 2022, quando fará novo acompanhamento junto à unidade fins de se comprovar o quantitativo de processos concluídos e o montante de recursos que foram devolvidos ao erário com a implementação das providências.</p>

	<p>Nova manifestação da unidade: Em 13/02/2023, a Divisão de Administração de Pessoal (DIPES) apresentou a seguinte manifestação no sistema SIPAC:</p> <p>“O Sepag implementou e aprimorou planilha de controle de processos de reposição ao erário, onde constam as informações compiladas e organizadas para acompanhamento das situações geradoras de reposição de valores. A planilha consta atualmente com 266 registros. Além do mecanismo de controle, que se demonstra como uma importante ferramenta gerencial, foi realizada no ano de 2022 um força tarefa de atuação sobre os processos dessa temática, onde houve o envio de notificação a análise de recursos de diversas naturezas o que culminou com a conclusão plena ou parcial, pagamento/arquivamento de mais de 70% dos processos de reposição, restando atualmente menos de 5% processos em análise para recurso. Ressalta-se ainda que os processos de reposição estão sendo processados no ato da detecção, o que eliminou a geração do passivo”.</p> <p>Último posicionamento da AUDIT: ATENDIDA EM 17/02/2023- Tendo em vista a nova manifestação da DIPES, em 13/02/2023, informando que o SEPAG implementou e aprimorou planilha de controle de processos de reposição ao erário e realizou força tarefa, com a conclusão plena ou parcial mediante o pagamento/arquivamento de mais de 70% dos processos dessa natureza, eliminando o passivo de processos existente à época da realização das ações de auditorias (exercícios de 2020 e 2021), esclarecendo ainda que os novos casos tendo sido processados no ato de detecção e, após verificação das informações contidas na planilha apresentada, exame de alguns processos selecionados por amostragem e verificação das fichas financeiras e dos comprovantes de GRU, por meio do qual apurou-se o pagamento/arquivamento de 77 processos, com restituição de valores da ordem de R\$ 240.624,38 e parcelamento dos débitos na folha dos servidores em 28 processos no valor de R\$ 114.370,96, considera-se que a recomendação foi atendida pela unidade.</p>
<p>ITEM 5 - MONITORAMENTO DOS INDÍCIOS DO SISTEMA “E-PESSOAL” CONSTATAÇÃO</p> <p>Após consulta ao sistema “e-Pessoal” do Tribunal de Contas da União - TCU - módulo “Indícios”, a AUDIT observou que constavam as seguintes situações para as ocorrências identificadas no sistema em relação à folha de pagamento da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ) em 2021, 14 casos de acumulação irregular de cargos, 01 caso de dedicação exclusiva desrespeitada, 03 situações de Servidor/Empregado mantido em folha de pagamento como inativo, apesar de o respectivo ato de aposentadoria/reforma ter sido julgado ilegal ou inepto e as 05 ocorrências mencionadas de pagamento do auxílio alimentação em duplicidade.</p> <p>Inferiu-se que a unidade emvidou esforços para a apresentação de esclarecimentos, quanto as informações descritas na tabela 11, no entanto, cabe ressaltar que as ações tomadas pela gestão foram iniciadas somente após notificação desta Auditoria, o que resta evidenciado a ausência de um procedimento/controle interno administrativo formalizado e instituído na gestão, a fim de acompanhar e apresentar as justificativas necessárias para o atendimento dos indícios no sistema “e-Pessoal” do TCU. Além disso, cabe alertar a PROGP acerca dos indícios classificados pelo TCU como “Em monitoramento”, tabela 12, os quais ainda estão em situação de avaliação pelo Tribunal e a qualquer tempo, retornam aos status de “Aguardando esclarecimento”. Nesse sentido, cabe orientar que, a PROGP atue de forma preventiva nesses casos, considerando que devem ser tratados ainda como indícios pendentes e que carecem, ainda, de ações/medidas a serem tomadas pela gestão.</p> <p>RECOMENDAÇÃO Nº 5.1 - Recomenda-se que a PROGP institua novos mecanismos de forma a aprimorar o acompanhamento dos indícios apresentados no sistema “E-Pessoal” do TCU, regulamentando em sua gestão a indicação de um setor ou servidor responsável por esta atribuição, contribuindo para a redução de indícios classificados pelo TCU como “aguardando esclarecimento” e “em monitoramento”, assim como para o cumprimento dos prazos de envio das respostas no referido sistema.</p>	<p>Manifestação da unidade: Em 03/02/2022, a PROGP apresentou a seguinte manifestação no sistema SIPAC:</p> <p>“Em atendimento à recomendação 5.1. do Relatório de Auditoria nº 4/2021, a PROGP informa que já vem estudando alternativas para implementação de novos mecanismos de acompanhamento dos indícios apresentados no sistema “e-pessoal” do TCU. Importante mencionar que esta Pró-Reitoria acaba de passar por uma mudança de gestão e busca recomposição de sua equipe de trabalho para a distribuição mais definitiva das atribuições. Tão logo essa recomposição seja iniciada, será direcionado a um setor/unidade a atribuição de acompanhamento do sistema de forma a contribuir para a redução de indícios classificados pelo TCU como “aguardando esclarecimento” e “ em monitoramento”, assim como para o cumprimento dos prazos de envio das respostas no referido sistema.”</p> <p>Análise da AUDIT: PRORROGADA em 15/02/2022- Considerando a manifestação apresentada pela PROGP, a AUDIT prorroga o prazo de atendimento para que a mesma possa comprovar a adoção das medidas pretendidas.</p> <p>NOVA MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE: Em 24/06/2022, a PROGP apresentou nova manifestação no sistema SIPAC com o seguinte teor:</p> <p>“ A PROGP tem a informar que, atendendo ao Plano de Providências Permanente, a providência a ser implementada para a recomendação nº 51 – qual seja direcionar “a um setor/unidade a atribuição de acompanhamento do sistema de forma a contribuir para a redução de indícios classificados pelo TCU como ‘aguardando esclarecimentos’ e ‘em monitoramento’, assim como para o cumprimento dos prazos de envio das respostas no referido sistema” – foi atendida através do direcionamento ao NOPEs da atribuição de monitorar o sistema e-pessoal, cabendo a este distribuir aos setores responsáveis pelas respostas aos indícios, as informações acerca de sua existência, situação e necessidade de atualização, conforme o caso. Informa ainda que o NOPEs vem fazendo o levantamento da situação dos indícios, e acompanhando, através de planilhas, os desdobramentos de cada apontamento e os encaminhamentos dados. Cumpre ressaltar, entretanto, que a contagem do prazo apresentada pelo sistema e-pessoal considera sempre como termo inicial a data do lançamento do indício, e não se reinicia, independentemente de já terem sido apresentadas manifestações e comprovações, até o arquivamento final. Frise-se, ainda, que em certos casos os desdobramentos necessários para o arquivamento definitivo dos indícios depende de andamento de processos administrativos ou até judiciais, cujo tempo necessário para deslinde foge ao controle dos agentes responsáveis pelas manifestações no sistema.</p> <p>ANÁLISE DA AUDIT: ATENDIDA em 28/07/2022- Considerando a manifestação da unidade, informando que adotou as medidas necessárias</p>

	<p>com o direcionamento da demanda ao NOPEs, vinculado à PROGP e, que esse setor já iniciou as rotinas de acompanhamento dos indícios do sistema e-Pessoal do TCU, entende-se que a referida recomendação foi atendida. Cabe ressaltar, contudo, que a PROGP deve estar atenta aos casos de indícios que necessitam do resultado de apurações (sindicâncias/processos administrativos) ou respostas de ações judiciais, adotando as providências necessárias para que as informações estejam atualizadas no sistema e-Pessoal.</p>
<p>Recomendações em acompanhamento em 2022: 02 Situação => ATENDIDAS: 02 EM MONITORAMENTO: 0 => PRORROGADAS: 0 REGISTRADAS: 0 REITERADAS: 0</p>	
<p>Relatório N°. 05/2021 - AVALIAÇÃO DO SETOR DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - SSEGI-DIPRE-PROAD</p>	
<p>Constatações/Recomendações</p>	<p>Informação sobre a implementação das recomendações</p>
<p>ITEM 2: ADEQUAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA UNIDADE/ CRIAÇÃO DE UMA POLÍTICA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL</p> <p>Conforme mencionado, o Setor de Segurança Institucional (SSEGI), subordinado à Divisão de Prefeitura de Campus (DIPRE), foi criado através da Resolução CONSU nº37/2016, sendo as atribuições do setor estabelecidas com a inclusão do art. 10 no Regimento Interno da Pró-Reitoria de Administração (PROAD). Contudo, considerando a atual estrutura organizacional da UFSJ, as atividades desempenhadas pelo referido setor alcançam somente os campi da Sede sob os quais a DIPRE possui atribuição de gerenciamento das atividades. Além disso, o termo "Segurança Institucional" abrange um conjunto de medidas agrupadas em diferentes segmentos tais como segurança de recursos humanos, do material, das instalações e áreas e segurança de informação, sendo que as atividades do SSEGI são exercidas na esfera patrimonial.</p> <p>RECOMENDAÇÃO 2.1: Recomenda-se que a Pró-Reitoria de Administração (PROAD) proceda o estudo da solicitação apresentada pelo SSEGI para fins de adequação das atribuições e nomenclatura do setor, no que diz respeito à abrangência das atividades de segurança sob responsabilidade da Divisão de Prefeitura de Campus (DIPRE), encaminhando o pedido para avaliação do Conselho Superior, de forma a resguardar a unidade de eventuais responsabilizações.</p>	<p>Manifestação da unidade: Em 10/02/2022, a PROAD apresentou a seguinte informação no sistema SIPAC: "Referente a esta recomendação do item "2.1" do Relatório de Auditoria nº 5/2021 que ora respondemos, registramos o seu atendimento com a providência de elaboração do Anteprojeto de Resolução que tem como Ementa: "Reestrutura o Setor de Segurança Institucional (SSEGI) da Divisão de Prefeitura de Campus da Sede (DIPRE), conferindo-lhe nova nomenclatura, nova sigla e redefinindo suas atribuições; altera as Resoluções nº 016/2009/CONSU e nº 002/2015/CONSU; revoga a Resolução nº 037/2016/CONSU", o qual será enviado para análise e aprovação do Conselho Universitário por meio do processo nº 23122.004455/2022-37. Enviamos como anexo a esta resposta o arquivo do Anteprojeto de Resolução em referência."</p> <p>Análise da AUDIT: PRORROGADA em 15/02/2022 - Considerando a manifestação da PROAD, informando que elaborou proposta de resolução para as adequações das atribuições e nomenclatura do Setor de Segurança Institucional (SSEGI) e que enviará o documento para apreciação do CONSU, a AUDIT prorroga o prazo para atendimento da recomendação para que a unidade possa comprovar o atendimento de implementação da referida recomendação.</p> <p>NOVA MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE: Em 26/07/2022, a Pró-Reitoria de Administração (PROAD) apresentou a seguinte manifestação: "Referente à recomendação 2.1 do Relatório de Auditoria nº 5/2021, em atualização à resposta anterior, registramos que o processo nº 23122.004455/2022-37, por meio do qual apresentamos ao Conselho Superior (CONSU), para apreciação, o Anteprojeto de Resolução (arquivo inserido, oportunamente, na providência informada em 10/02/2022) que tem como Ementa: "Reestrutura o Setor de Segurança Institucional (SSEGI) da Divisão de Prefeitura de Campus da Sede (DIPRE), conferindo-lhe nova nomenclatura, nova sigla e redefinindo suas atribuições; altera as Resoluções nº 016/2009/CONSU e nº 002/2015/CONSU; revoga a Resolução nº 037/2016/CONSU", foi tramitado para a Secretaria dos Conselhos Superiores (SOCES) no dia 15/02/2022, cujo recebimento se deu no dia 16/02/2022. Em contato recente com a SOCES, somos informados de que o processo está em fase de nomeação de relator para oportuna inclusão na Pauta de reunião do CONSU. Observa-se que a recomendação 2.2 foi respondida pelo Gabinete da Reitoria (GABIN) em 07/06/2022".</p> <p>ANÁLISE DA AUDIT: PRORROGADA EM 27/07/2022- Considerando as novas informações apresentadas pela Pró-Reitoria de Administração (PROAD) no sentido que a proposta de alteração do regimento do Setor de Segurança Institucional (SSEGI) encontra-se em fase de nomeação de relator para apreciação pelo Conselho Universitário (CONSU), prorroga-se o prazo da recomendação, até setembro de 2022, para que a unidade possa comprovar o atendimento.</p> <p>Nova manifestação da unidade: Em 03/02/2023, a Pró-Reitoria de Administração (PROAD) apresentou a seguinte manifestação no sistema SIPAC: "O processo nº 23122.004455/2022-37, referente ao Anteprojeto de Resolução que tem como objeto a reestruturação do Setor de Segurança Institucional (SSEGI) da Divisão de Prefeitura de Campus da Sede (DIPRE), conferindo-lhe nova nomenclatura, nova sigla e redefinindo suas atribuições, continua na SOCES - Secretaria dos Conselhos Superiores aguardando a apreciação do Conselho Superior (CONSU)".</p> <p>Análise da AUDIT: PRORROGADA EM 09/02/2023- Considerando a informação da unidade no sentido de que a proposta de alteração do regimento do Setor de Segurança Institucional (SSEGI) continua na SOCES aguardando a apreciação pelo Conselho Universitário (CONSU), prorroga-se o prazo da recomendação, até 31/08/2023, para que haja tempo hábil para apreciação da matéria no Conselho Superior.</p>

<p>RECOMENDAÇÃO 2.2: Sugere-se que a Gestão Superior, em conjunto com a Pró-Reitoria de Administração (PROAD), institua mecanismos de forma a promover a elaboração de uma Política de Segurança Institucional, considerando a estrutura organizacional da UFSJ como um todo, assim como a abrangência relacionada às atividades de segurança para aprovação de tal expediente.</p>	<p>Manifestação da unidade: Em 07/06/2022, a Chefe do Gabinete do Reitor apresentou a seguinte manifestação: “Será preciso formar comissão para discussão do tema” Concordo parcialmente- Justificativa: As ações demandam a formação de comissões e não dispomos de pessoal no momento (Prazo proposto: 06/06/2023)</p> <p>Análise da AUDIT: PRORROGADA em 27/07/2022. Considerando a manifestação do GABIN, justificando que será preciso formar comissão para discussão do tema e, que no momento a UFSJ enfrenta dificuldade de pessoal, prorroga-se o prazo da recomendação para que a unidade possa implementar as providências necessárias.</p>
<p>Recomendações acompanhadas em 2022: 02 Situação => ATENDIDAS: 0 EM MONITORAMENTO: 02 => PRORROGADAS: 02 REGISTRADAS: 0 REITERADAS:0</p>	
<p>Relatório N°. 06/2021 - AVALIAÇÃO DA REGULARIDADE DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS</p>	
<p>Constatações/Recomendações</p>	<p>Informação sobre a implementação das recomendações</p>
<p>ITEM 2 – CONTRATAÇÕES REALIZADAS PELA UFSJ POR MEIO DE PREGÃO ELETRÔNICO 2.1 CONSTATAÇÃO Selecionou-se para análise 10 processos na modalidade pregão, de acordo com a materialidade e a relevância dos objetos licitados para o cumprimento dos objetivos organizacionais, assim como contratações destinadas à manutenção das atividades e conservação dos campi da UFSJ referente a 2021, sendo auditados os recursos da ordem R\$ 1.983.091,23. Após análise dos processos, a AUDIT observou que foram atendidos os requisitos da Lei 8.666/1993, Decreto 10.520/2002, Decreto 7.892/2013, Decreto 10.024/2019, não sendo apresentadas ressalvas. Observou-se que, de uma forma geral, no decorrer dos anos, houve uma crescente preocupação com a formalização adequada, sendo, por diversas vezes, solicitados aos demandantes esclarecimentos, com intuito de melhorar os Termos de Referência, a pesquisa de preços e a instrução dos autos, além da padronização dos documentos e disponibilização dos modelos e referências na página da unidade. Destaca-se que a atuação da Comissão de Planejamento da Contratação (COPLAC) vem contribuindo, também, para as melhorias verificadas nos processos licitatórios da UFSJ, através da realização do acompanhamento dos estudos preliminares e do gerenciamento de riscos de cada processo licitatório apresentado pelas áreas demandantes.</p> <p>Em que pese terem sido verificadas melhorias nas ações, faz-se necessário buscar um planejamento mais amplo das necessidades de todos os campi da UFSJ, conforme apontado pela Auditoria Interna em avaliações anteriores. Da análise das contratações do exercício de 2021, observou-se novamente a existência de demandas pontuais na UFSJ, para atender a determinado Campus, sem levar em consideração se a mesma pode contemplar os demais Campi da Instituição. Sendo assim, com base no documento Plano Anual de Contratações (PAC), a área responsável pela execução das contratações deve buscar a adoção de novos mecanismos de forma que as contratações sejam planejadas para toda a UFSJ, evitando a pulverização e discrepância nas licitações dos diversos Campi. Além disso, entende-se que através da padronização das regras haverá melhoria nos controles, propiciando uma consecução mais econômica e vantajosa de seus fins, servindo como instrumento de racionalização da atividade administrativa, redução de custos e otimização da aplicação de recursos.</p> <p>RECOMENDAÇÃO nº 2.1 - Recomenda-se que a DIMAP/PROAD, com o auxílio da Comissão de Planejamento da Contratação (COPLAC), faça um estudo com intuito de identificar os diversos contratos que possuem objetos similares, variando apenas o Campus, de forma a indicar a instrução de uma licitação única, por lotes, retratando às necessidades e a realidade de cada Campus, garantido mais eficiência, economicidade dos processos licitatórios.</p>	<p>Manifestação da unidade: Em 03/03/2022, a DIMAP apresentou a seguinte manifestação no sistema SIPAC: Posicionamento: Concordo parcialmente. Justificativa: A Comissão de Planejamento da Contratação (COPLAC) tem buscado analisar as demandas que são apresentadas pelos diversos campi da UFSJ no intuito de orientar e contribuir para que os processos licitatórios sejam otimizados. De acordo com a IN 40/2020 todos os processos licitatórios necessitam da realização dos Estudos Técnicos Preliminares e, ao longo da elaboração desses estudos e a partir do contato dos membros da COPLAC com as áreas requisitantes, há uma tentativa de se indicar as melhores alternativas para encaminhamento das licitações. Porém, existem determinados fatores que impedem que a DIMAP/PROAD, juntamente com a COPLAC, consigam orientar no sentido de unificar as demandas, conforme descrito a seguir: 1) Contratações com prazo de vigência distintos - existem situações que o contrato de um campus tem data de vigência divergente dos outros campi. Nessas situações a unificação da demanda é inviável, tendo em vista que o campus que terá o contrato vencido ficará descoberto dos serviços até aguardar o vencimentos dos contratos dos outros campi. 2) Situações que envolvem rescisão contratual. 3) Determinadas contratações surgem de demandas pontuais, que existem apenas em um dos campi que compõem a instituição. 4) Há situações em que conseguimos unificar a demanda, porém, após contratação não se obtém êxito com algum dos fornecedores. Exemplo foi a contratação que ocorreu recentemente de fornecimento com instalação de divisórias, bancadas, armários e balcões (processo 23122.024071/2020-79 Pregão 23/2021). Neste processo a demanda de todos os campi foi unificada, porém, ao longo da execução, a empresa que ganhou para o Campus Sete Lagoas apresentou um desempenho satisfatório, já dos campi São João del Rei, que foi outro fornecedor, ocorreram problemas na execução, o que poderá levar à necessidade de nova contratação para atender apenas um dos municípios de atuação da UFSJ. Diante do exposto, gostaria de esclarecer que concordamos com a recomendação apresentação de unificação das demandas para uma melhor contratação com ganhos de escala e melhor aplicabilidade dos recursos, porém, existem determinados fatores que impossibilitam a unificação dos objetos. Cabe salientar também que a DIMAP/PROAD e nem a COPLAC possuem informações de todos os contratos vigentes, considerando que o acompanhamento é realizado pelos fiscais, juntamente com o SECOC.</p> <p>Providências: A providência a ser adotada é a busca contínua por parte da DIMAP/PROAD, COPLAC e SECOC, pela identificação de objetos que apresentem características que possibilitem a unificação, com o intuito de otimizar as contratações da UFSJ. Ao serem identificados tais objetos, os requisitantes serão orientados com o objetivo de realizar uma única licitação com a inclusão das demandas de todos os campi que compõem a UFSJ.</p> <p>Análise da AUDIT: REGISTRADA em 16/03/2022- Considerando a manifestação apresentada pela DIMAP/PROAD, que irá atuar de forma contínua na identificação de contratações que possibilitem a unificação das demandas dos campi da UFSJ, em ação conjunta com SECOC, COPLAC e PROAD, bem como orientará os requisitantes para a formalização de licitação única, a AUDIT informa que a implementação das medidas serão acompanhadas, oportunamente, em futuras avaliações. A AUDIT registra ciência das considerações apresentadas pela unidade quanto aos fatores dificultadores que impossibilitam a unificação de determinados objetos.</p> <p>MONITORAMENTO DA AUDIT: REGISTRADA EM 10/02/2023- Considerando as avaliações realizadas no exercício de 2022 referente aos processos de contratação da UFSJ, cujos os resultados foram apresentados no Relatório nº 03/2022 e, ainda, a criação da Assessoria de Governança e Gestão das Contratações (ASGOV), vinculada à PROAD no final do exercício de 2022, registra-se que o acompanhamento da presente recomendação ocorrerá no exercício de 2023.</p>
<p>Recomendações acompanhadas em 2022: 01 Situação => ATENDIDAS: 0 EM MONITORAMENTO: 01 => PRORROGADAS: 0 REGISTRADAS: 01 REITERADAS:0</p>	

Dessa forma, em relação às recomendações expedidas nos relatórios de auditoria do ano de 2021, verificou-se que do total de 16 (dezesseis) recomendações em status de monitoramento, 08 (oito) recomendações foram atendidas pelas unidades responsáveis, após novos monitoramentos no exercício de 2022, restando 08 (oito) recomendações a ser monitoradas, conforme demonstrado na tabela 1.

No que se refere às recomendações da AUDIT emitidas nos relatórios do exercício de 2020, verificou-se que as 03 (três) recomendações em status de monitoramento foram consideradas atendidas, após a comprovação das providências pelas unidades responsáveis no exercício de 2022.

Tabela 2 – Recomendações dos Relatórios do ano de 2020 monitoradas pela AUDIT no exercício de 2022

Relatório Nº. 02/2020 - AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO (PROAD) QUANTO À CESSÃO DE ESPAÇOS FÍSICOS	
Constatações/Recomendações	Informação sobre a implementação das recomendações
<p>CONSTATAÇÃO Nº 2.1: INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTROLES PARA UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS FÍSICOS DA UFSJ</p> <p>Avaliados os controles adotados pelas unidades e a normatização interna, que regulamenta a utilização dos espaços físicos da UFSJ, observa-se que a norma vigente foi aprovada no ano de 2007 (Resolução CONDI nº14/2007- modificada quanto a algumas especificidades dos teatros), tendo por parâmetros a estrutura física e operacional da UFSJ à época. Na ocasião a estrutura da Universidade não contava com campi fora da Sede e, ainda, os próprios campi da Sede não possuíam as edificações atuais e sua comunidade apresentava um público bem menor. Além disso, a norma define competência pelo controle pela utilização das dependências somente à Divisão de Prefeitura de Campus (DIPRE), vinculada à Sede, sem tratar das demais estruturas dos outros campi.</p> <p>Registra-se manifestação do SALOG/DIPRE no sentido de ter iniciado trabalhos de elaboração de nova normatização quanto à utilização dos espaços físicos. E, manifestação dos gestores dos campi avançados confirmando que os procedimentos adotados utilizam como base a Resolução CONDI 14/2007.</p> <p>Outro aspecto observado refere ao recolhimento das taxas através de Guia de Recolhimento a União (GRU) o qual não é apresentado expressamente nessa resolução. Verifica-se ainda diversas disposições na resolução sobre a afixação de cartazes nas dependências da UFSJ, certamente, para o atendimento de uma demanda ocorrida para o momento em que a norma foi elaborada.</p> <p>Tais aspectos destacados acima reforçam a necessidade de se realizar uma revisão das normas, de forma a contemplar todos os campi e suas particularidades, assim como promover melhorias e aprimoramentos dos controles da utilização dos espaços físicos.</p> <p>RECOMENDAÇÃO Nº 2.1- Recomenda-se à PROAD a proposição de novo normativo referente a utilização dos espaços físicos da UFSJ, contemplando às especificidades da atual estrutura física e operacional da UFSJ, assim como definindo novos controles e procedimentos de forma a garantir os princípios da economicidade, eficiência, eficácia e transparência do uso do patrimônio da UFSJ.</p>	<p>Novo monitoramento: PRORROGADA em 07/02/2022 - Considerando a última manifestação da PROAD, em 10/09/2021, informando que a proposta de Resolução encontrava-se finalizada com previsão de envio do normativo para apreciação do Conselho Superior competente, até o mês de outubro, e, verificado que o processo nº 23122.013745/2021-91 - "Minuta de Resolução - Normas para cessão e utilização das dependências físicas da UFSJ" - constou da pauta da reunião do CONDI realizada em 15/12/2021, a AUDIT prorroga o prazo de atendimento da referida recomendação, até 31/05/2021, uma vez que para sanar um dos pontos em discussão definiu-se que a proposta do normativo seria apresentada na próxima reunião do CONDI prevista para o dia 20/04/2022.</p> <p>NOVA MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE: Em 26/07/2022, a Pró-Reitoria de Administração (PROAD) apresentou a seguinte manifestação no sistema SIPAC: "Referente à recomendação 2.1 do Relatório de Auditoria nº 2/2020, em atualização à resposta anterior, informamos que, quanto à utilização temporária das dependências físicas da UFSJ, foi realizado um trabalho conjunto (entre PROAD, SECEX-PROAD, DIPRE, SALOG e SETEC/PROEN) de consolidação da matéria normativa e de revogação das Resoluções de assunto correlato (quais sejam: nº 014/2007, nº 005/2009, nº 016/2017, nº 018/2017 e nº 001/2015, todas do Conselho Diretor da UFSJ), resultando no Anteprojeto normativo que foi aprovado pelo CONDI em 23/03/2022, dando origem à Resolução nº 01/2022/CONDI/UFSJ (arquivo anexo), publicada no BIN em 30/03/2022, cuja vigência teve início em 04/04/2022. A proposta normativa foi objeto do processo UFSJ nº 23122.013745/2021-91. Assim, a nova Resolução, de nº 01/2022/CONDI/UFSJ, que tem como Ementa: "Estabelece normas para a disponibilização das dependências físicas da Universidade Federal de São João del-Rei, para utilização com ou sem recursos audiovisuais, mediante Permissão ou Autorização de Uso, e dá outras providências", salvo melhor entendimento, atende integralmente à recomendação 2.1 deste Plano de Providência Permanente (PPP) relacionado ao Relatório de Auditoria nº 02/2020.</p> <p>ANÁLISE DA AUDIT: ATENDIDA EM 26/07/2022- Tendo em vista a nova manifestação apresentada pela PROAD no sentido que foi aprovada a Resolução nº 01/2022/CONDI/UFSJ, publicada no BIN em 30/03/2022, cuja vigência teve início em 04/04/2022, estabelecendo normas para a disponibilização das dependências físicas da UFSJ e, ainda, que o novo normativo foi objeto de trabalho conjunto das unidades responsáveis para consolidação normativa da matéria, a AUDIT considera que a referida recomendação encontra-se atendida.</p>

<p>Constatação nº 3.5 - Avaliação da Concessão de Uso nº 101/2017 - Lanchonete do Campus Tancredo Neves- CTAN</p> <p>Apesar da cessionária ter sido notificada pela gestão contratual, conforme Ofício datado de 14/10/2020, ainda restam pendentes de recolhimento os valores das competências 01/2020 e 02/2020 e do valor da multa e juros em razão do pagamento em atraso das GRUs de 11/2019 e 12/2019.</p> <p>RECOMENDAÇÃO Nº 3.5.1 - Recomenda-se à gestão contratual apresentar os comprovantes de quitação das GRUs das competências 01/2020 e 02/2020 e do valor de R\$ 102,35 referente a multa de juros das competências 11/2019 e 12/2019, assim como dos dias em que antecederam ao período de suspensão da Concessão de Uso nº101/2017, estabelecida através do 3º Termo Aditivo.</p>	<p>Novo monitoramento: PRORROGADA em 07/02/2022 - Considerando a manifestação da unidade, informando que a cessionária alegou insuficiência financeira para quitar as demais parcelas em atraso e que as atividades acadêmicas da UFSJ ainda não foram retomadas em virtude da pandemia, a AUDIT prorroga o prazo de atendimento, realizando, oportunamente, o acompanhamento da implementação da recomendação.</p> <p>NOVA MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE: Em 21/06/2022, a DIPRE apresentou as seguintes manifestações no sistema SIPAC:“Foi enviada à Concessionária ofício de notificação para quitação das GRUs das competências 01/2020 e 02/2020. Devido ao alto valor do saldo devedor foi sugerido o parcelamento até o final da vigência do contrato. A Concessionária solicitou o parcelamento do saldo devedor em 09 parcelas, das competências 03/2022 a competência 11/2022. Até a presente data já foram pagas 02 parcelas (competência 03/2022 e 04/2022), conforme comprovantes em anexo. A Divisão de Prefeitura fará o acompanhamento do pagamento das demais parcelas e anexará os comprovantes no processo: 23122.010675-2017-32”</p> <p>“Segue o comprovante de quitação do valor de R\$ 102,35 referente a multa de juros das competências 11/2019 e 12/2019.”</p> <p>ANÁLISE DA AUDIT: PRORROGADA EM 26/07/2022- Considerando as atualizações apresentadas pela Divisão de Prefeitura de Campus- DIPRE, informando que notificou a concessionária para quitação dos débitos das competências 01/2020 e 02/2020 e, que em função do valor do saldo devedor foi acordado a realização de parcelamento (9 parcelas - 03/2022 a 11/2022), a AUDIT prorroga o prazo de atendimento da referida recomendação, até o mês de dezembro de 2022, de forma que a unidade possa comprovar o seu atendimento. Registra-se que a unidade comprovou o recolhimento das parcelas 01 e 02, assim como o valor de R\$ 102,35 já havia sido comprovado em 16/12/2020.</p> <p>Nova manifestação da unidade: Em 22/12/2022, a Divisão de Prefeitura de Campus (DIPRE) apresentou nova manifestação no sistema SIPAC com o seguinte teor:“Segue anexo os comprovantes do parcelamento do saldo devedor da competências 01/2020, 02/2020 e 03/2020. O saldo devedor apurado foi parcelado em 09 prestações, começando na competência 03/2022 até a competência 11/2022. Anexo, o ofício 264/2022 - SESEG informando a concessionária o saldo devedor da Concessão de Uso 101/2017. Informamos também que os comprovantes de pagamento foram anexados ao processo da Concessão de Uso 101/2017, processo 23122.010675-2017-32”.</p> <p>Análise da AUDIT: ATENDIDA EM 10/01/2023 - Tendo em vista a atualização das providências realizada pela Divisão de Prefeitura de Campus -DIPRE, no sistema SIPAC, em 22/12/2022 e, após verificação dos comprovantes de GRU apresentados pela unidade, ficou comprovado que os valores correspondentes ao aluguel e despesas de água e de energia elétrica das competências 01/2020, 02/2020 e 03/2020 da Concessão de Uso nº 101/2017 (Cantina do CTAN) que se encontravam em aberto, foram restituídos à UFSJ, no montante de R\$ 5.422,14 (cinco mil, quatrocentos e vinte e dois reais e quatorze centavos). Dessa forma, a referida recomendação foi atendida. Registra-se que, em consulta ao processo 23122.010675-2017-32, observou-se que os valores dos alugueis e despesas referente às competências 03/2022 a 11/2022 (período de vigência da Concessão de Uso 101/2017-4º Termo aditivo) foram recolhidos pela empresa concessionária.</p>
--	--

Recomendações em acompanhamento em 2022: 02	
Situação=> ATENDIDAS: 02 EM MONITORAMENTO: 0 => PRORROGADAS: 0 REGISTRADAS: 0 REITERADAS: 0	
Relatório Nº. 04/2020 - AUDITORIA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS	
Constatações/Recomendações	Informação sobre a implementação das recomendações
<p>RECOMENDAÇÃO Nº 5.2- Recomenda-se que a DIPES realizar a apuração dos 4 novos casos apresentados no sistema e-Pessoal quanto ao pagamento em duplicidade do auxílio alimentação, dando andamento aos 5 processos de reposição ao erário já instruídos com essa finalidade, assim como informe a AUDIT quanto as providências saneadoras adotadas.</p>	<p>Novo Monitoramento: PRORROGADA em 17/03/2022- Por ocasião dos trabalhos de auditoria no ano de 2021, a AUDIT constatou a necessidade da criação de novos mecanismos pela PROGP, de forma a aprimorar o acompanhamento dos indícios existentes no sistema em função do quantitativo de demandas aguardando o esclarecimento, especificamente 5 indícios de “ pagamento do auxílio alimentação em duplicidade”, além de outros em monitoramento pelo TCU. Considerando a última informação prestada pela unidade, no sentido que os servidores haviam sido notificados e os pagamentos suspensos em fase final para lançamento no sistema “e-Pessoal”, a AUDIT prorroga, por 30 dias, o prazo para que a unidade possa comprovar as medidas adotadas no sistema do TCU.</p> <p>NOVA MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE: Em 29/07/2022, a Divisão de Administração de Pessoal (DIPES), apresentou a seguinte manifestação no sistema SIPAC: “ Os processos de reposição ao erário dos indícios foram englobados junto ao passivo em resolução junto ao Sepag e Dipes, com previsão de finalização em 2022. Ressaltamos que a natureza dos processos em análise, apesar de diferentes estágios de tramitação, estão sendo reunidos junto às tratativas necessárias para conclusão, inclusive com apoio de acompanhamento junto ao Nopes. Como antecipado em outras oportunidade, todos os servidores foram notificados sobre a natureza do débito, com apresentação de recursos de alguns. Apontamos mais uma vez que o passivo de cerca de 250 processos de reposição ao erário no Sepag/Dipes tem evoluídos consideravelmente para sua finalização nos próximos meses”.</p> <p>ANÁLISE DA AUDIT: PRORROGADA em 10/08/2022- Considerando a nova manifestação da Divisão de Administração de Pessoal (DIPES) no sentido de que os indícios referente aos “pagamentos do auxílio alimentação pagos em duplicidade” foram englobados na demanda dos processos de reposição, que se encontram em execução pela equipe do Setor de Pagamento (SEPA) e, ainda, considerando que os referidos indícios já apresentam a informação no campo “dias de espera” no sistema e-Pessoal de aproximadamente 2 anos para finalização das providências, devendo ser priorizados em relação aos demais casos relacionados no passivo dos processos de reposição ao erário, prorroga-se o prazo de atendimento da referida recomendação até 30/09/2022 de modo que a unidade possa finalizar a situação dos indícios no sistema do TCU.</p> <p>Nova manifestação da unidade: Em 13/02/2023, a Divisão de Administração de Pessoal (DIPES) apresentou a seguinte manifestação no sistema SIPAC: “Apontou-se como providência atendida, pois foram prestados os esclarecimentos e em análise dos indícios apontados como solicitação de inofrmações no E-pessoal relacionamos as seguintes providências devidamente registradas no referido sistema, que indicam o caminho a ser realizado nos casos pontualmente indicados a seguir: Maria Tereza Taroni Marques de Moraes - A servidora Maria Tereza Tarone Marques de Moraes foi devidamente notificada do indício pela Administração, conforme OFÍCIO n. 55, de 16/04/2021, anexo. Em resposta, a servidora apresentou documentos de solicitação de exclusão de rubrica junto a Prefeitura Municipal de Divinópolis e contracheque de junho 2021, comprovando a exclusão. Desta forma, comunicamos que houve o cancelamento da rubrica ALIMENTAÇÃO junto aquela Prefeitura. Comunicamos que, regularizado a rotina desde junho 2021, procedemos a abertura do processo 23122.003280/2023-21 para apuração de possíveis débitos de valores recebidos indevidamente. Vanessa Silva Gomes de Oliveira - A servidora Vanessa Silva Gomes de Oliveira foi devidamente notificada pela Administração por meio do ofício 04/2023. A partir do retorno da servidora, será instaurado processo de reposição ao erário para apuração de possíveis débitos possíveis, uma vez que o auxílio na UFSJ tem valor inferior ao pago no outro vínculo. Denny Fabrício Magalhães Veloso - Em continuidade à apuração do indício, o servidor Denny Fabrício Magalhães Veloso foi devidamente comunicado sobre possível reposição de valores relativos ao recebimento de rubrica de natureza alimentar junto ao a dois vínculos públicos, e em seu recurso, argumentou em relação a possibilidade de opção de extorno dos valores de menor montante junto, bem como a aplicação da prescrição quinquenal quando do ressarcimento. O argumento foi aceito e comunicada a necessidade da devolução junto a Prefeitura de Divinópolis que deverá ser comprovada junto à UFSJ. Hygor Kleber da Silva - O servidor Hygor Kleber Cabral Silva foi devidamente notificado do indício pela Administração, conforme OFÍCIO n. 56, de 16/04/2021, anexo. Em resposta, o servidor apresentou o termo de extinção de contrato junto a Secretaria Municipal de Saúde do município de Divinópolis, comprovando a interrupção da irregularidade apresentada. Desta forma, comunicamos que houve a descontinuidade do pagamento duplicado rubricas de natureza alimentar junto a</p>

	<p>UFSJ e Prefeitura municipal de Divinópolis. Comunicamos que, regularizado a rotina desde junho 2021, procedemos a abertura do processo 23122.003277/2023-16 para apuração de possíveis débitos de valores recebidos indevidamente. Rommel Larcehr Rachid Novais - O servidor Rommel Larcehr Rachid Novais foi devidamente notificado do indício pela Administração, conforme OFÍCIO n. 57, de 16/04/202. Em resposta, o servidor apresentou documentos de exclusão do auxílio junto a Secretaria Municipal de Saúde do município de Divinópolis, comprovando a interrupção da irregularidade apresentada. Desta forma, comunicamos que houve a descontinuidade do pagamento duplicado rubricas de natureza alimentar junto a UFSJ e Prefeitura municipal de Divinópolis. Comunicamos que, regularizado a rotina desde junho 2021, procedemos a abertura do processo 23122.003271/2023-31 para apuração de possíveis débitos de valores recebidos indevidamente. Werner dos Santos Copatto Costa - O servidor Werner dos Santos Copatto Costa foi devidamente notificado pela Administração por meio do ofício 05/2023. A partir do retorno do servidor, será instaurado processo de reposição ao erário para apuração de possíveis débitos possíveis, uma vez que o auxílio na UFSJ tem valor inferior ao pago no outro vínculo. Estas ações se somam as outras de mesma natureza repassadas no E-pessoal para ações em monitoramento, uma vez que os servidores optaram pela continuidade de recebimento do auxílio alimentação pela UFSJ, restando a opção de reposição ao erário nos outros vínculos públicos”.</p> <p>Último posicionamento da AUDIT: ATENDIDA EM 17/02/2023 - Tendo em vista a nova manifestação da DIPES, em 13/02/2023, no sentido que inseriu novos esclarecimentos para os indícios do auxílio-alimentação pago em duplicidade no sistema e-Pessoal do TCU, informando as providências adotadas e apresentando os comprovantes e, que 06 dos 07 indícios dessa natureza existentes no sistema foram recebidos pelo TCU e encontram-se no status “Em monitoramento pelo TCU”, conforme consulta no dia 17/02/2023, e, ainda que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGP) implementou um fluxo de trabalho para monitoramento das ocorrências do e-Pessoal, considera-se que a recomendação foi atendida. Cabe ressaltar, contudo, que os responsáveis pelos processos objeto dos indícios de pessoal devem, sempre que possível, priorizar suas rotinas no intuito de garantir maior celeridade na prestação das informações necessárias para a solução dos indícios, em observância à temporalidade estimada pelo Tribunal de Contas da União.</p>
<p>Recomendações acompanhadas em 2022: 01 SITUAÇÃO => ATENDIDAS:01 EM MONITORAMENTO: 0 => PRORROGADAS: 0 REGISTRADAS: 0 REITERADAS: 0</p>	

Quanto às recomendações expedidas nos relatórios do ano de 2019, informa-se que: do total de 02 (duas) recomendações em status de monitoramento decorrente do Relatório nº 03/2019- Avaliação na PROAE, uma foi atendida, após nova manifestação apresentada pela unidade auditada e, a outra devido necessidade de aprovação do normativo pelo Conselho Superior competente não foi implementada e, dessa forma, será acompanhada no exercício de 2023.

Tabela 3 – Recomendações dos Relatórios do ano de 2019 monitoradas pela AUDIT no exercício de 2022

Relatório Nº. 03/2019 - AVALIAÇÃO DOS CONTROLES DA PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS (PROAE) REFERENTE AOS CONTROLES DAS POLÍTICAS DE MORADIA ESTUDANTIL E DE ESPORTES	
Constatações/Recomendações	Informação sobre a implementação das recomendações
<p>CONSTATAÇÃO Nº 5 - INEXISTÊNCIA DO PLANO ANUAL DE INVESTIMENTO E PLANO ANUAL DE MANUTENÇÃO PARA A MORADIA ESTUDANTIL</p> <p>Recomendação nº 5 - Em que pese a manifestação da Unidade, até que o novo normativo seja aprovado, deverá o SAMOR elaborar os citados planos e enviá-los à Reitoria para análise da viabilidade, conforme preconiza a legislação vigente.</p>	<p>Manifestação da unidade: Em 19/01/2022, a PROAE atualizou as providências no sistema SIPAC, informando que: “Esclarecemos que a reforma da Moradia Estudantil ainda não foi concluída, o prazo para a execução da obra foi prorrogado e está previsto para terminar em 17/03/2022 como mostra o EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2021 - UASG 154069 - UFSJ, em anexo. Encaminho, também em anexo, e-mail elaborado pelo fiscal de contrato da obra com informações sobre o andamento da mesma”.</p> <p>Último posicionamento da AUDIT: PRORROGADA EM 09/02/2022 - Tendo em vista a atualização apresentada pela PROAE que a reforma do prédio destinado aos estudantes (Moradia Estudantil) está com o cronograma da obra em atraso, com previsão de término para março de 2022, de acordo com informações da Divisão de Projetos e Obras (DPROB), a AUDIT prorroga o prazo para atendimento da referida recomendação.</p> <p>NOVA MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE: Em 19/07/2022, a PROAE apresentou nova manifestação no sistema SIPAC com o seguinte teor: “O levantamento de necessidades de manutenção na Moradia Estudantil foi atualizado em agosto de 2022. Com base neste levantamento a PROAE fará a elaboração do plano de 2022 para envio à reitoria”.</p> <p>ANÁLISE DA AUDIT: PRORROGADA em 29/07/2022- Considerando a</p>

	<p>manifestação da PROAE, informando que atualizou o levantamento de necessidades de manutenção da Moradia Estudantil e, que com base nesse levantamento procederá a elaboração do Plano de 2022 para envio à Reitoria, prorroga-se o prazo da recomendação para que a unidade possa comprovar o seu atendimento.</p> <p>Nova manifestação da unidade: Em 09/01/2023, a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAE) apresentou a seguinte manifestação no sistema SIPAC: “O Plano Anual de Investimento e Manutenção para a Moradia, ano 2022, foi elaborado pelo Samor e apresentado à reitoria em reunião presencial, quando foram aprovadas as compras de todos os itens mencionados. Para a compra da geladeira foi possível aproveitar a ata de registro de preços que estava vigente na UFSJ, os demais itens constam do processo de compra: 23122.032022/2022-71, pregão eletrônico: No 065/2022. O Plano Anual de Investimento e Manutenção para a Moradia, ano 2023, já foi elaborado e encaminhado para a Divisão de Materiais para que as necessidades sejam incluídas na ata de registro de preços da UFSJ no ano corrente. Quanto ao número de itens que será atendido ainda dependerá de disponibilidade orçamentária. O plano será apresentado à reitoria logo após a conclusão do processo referente a ata”.</p> <p>Análise da AUDIT: ATENDIDA EM 24/01/2023- Tendo em vista a manifestação da PROAE, informando que o Plano Anual de Investimento referente ao exercício de 2022 foi concluído e submetido à avaliação da Reitoria, sendo todos os itens de material permanente aprovados e adquiridos através do Pregão nº 65/2022, no valor de R\$ 27.085,23- Nota de Empenho nº 1545 (Processo 23122.032022/2022-71) e via adesão Ata de registro de preços para aquisição dos refrigeradores no valor de R\$ 6.480,00, totalizando investimentos na Moradia Estudantil da ordem de R\$ 33.565,23, encontrando-se as demandas do Plano de Investimento de 2023, ainda, em análise, após verificação da existência dos itens em atas de registro de preços da UFSJ; e, ainda, considerando o histórico anterior de manifestações da unidade, informando sobre a manutenção do dispositivo contido no art. 9º, inciso II, da Resolução CONSU nº 15/2014 (competente ao SAMOR a elaboração dos Planos Anuais de Manutenção e Investimentos com submissão à Reitoria para análise de viabilidade) e, que várias demandas relativas à manutenção da Moradia seriam contempladas mediante a realização de reforma, através do RDC 05/2020, cujo o objeto foi a contratação de empresa especializada no valor de R\$ 555.375,41, celebrado o contrato 56/2020, aguardando-se assim a conclusão da obra para a elaboração dos Planos Anuais, a AUDIT entende que a referida recomendação encontra-se atendida. Cabe, contudo, reforçar à PROAE o acompanhamento dos desdobramentos da obra de reforma da Moradia Estudantil junto às instâncias competentes, uma vez que a empresa contratada não concluiu os serviços, e, assim, possa registrar as demandas de manutenção nos próximos Planos Anuais de Manutenção, conforme estabelecido em resolução interna.</p>
<p>CONSTATAÇÃO Nº 6 - AUSÊNCIA DE CONTROLE DO CONSUMO MENSAL DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA</p> <p>Recomendação nº 6 - Recomenda-se à PROAE que apresente proposta e aprove junto ao CONSU dispositivos na legislação vigente que retrate a situação atual de forma a resguardar os procedimentos adotados pela Unidade.</p>	<p>Manifestação da unidade: Em 19/01/2022, a PROAE atualizou as providências no sistema SIPAC, informando que: “A Moradia Estudantil está em reforma e encontra-se com o cronograma de execução atrasado. O anexo de canalização de gás ainda não foi construído e apenas depois da conclusão da reforma é que a Proae terá condições de avaliar a possibilidade de cobrança ou não da taxa. Com relação ao consumo de energia elétrica e de água, como mencionado em outros momentos, a UFSJ não tem condições de fazer tal medição e por este motivo a resolução será alterada. A alteração da norma está prevista para ocorrer após o término da obra”.</p> <p>Último posicionamento da AUDIT: PRORROGADA em 09/02/2022 - Tendo em vista a manifestação da unidade, informando que a reforma do prédio destinado aos estudantes (Moradia Estudantil) encontra-se com cronograma atrasado, que somente após a conclusão da obra será possível avaliar a alteração da forma de cobrança das taxas (prevista em resolução), a AUDIT prorroga o prazo de atendimento para implementação da recomendação.</p> <p>NOVA MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE: Em 19/07/2022, a PROAE apresentou nova manifestação no sistema SIPAC com o seguinte teor: “A PROAE solicitou à Divisão de Projetos e Obras (DPROB) o atendimento ao disposto na resolução vigente, Resolução CONSU/UFSJ Nº 015/2014, "Seção III - Consumo de Gás e Energia Elétrica". A demanda será atendida na próxima etapa da reforma da moradia estudantil”.</p> <p>ANÁLISE DA AUDIT: PRORROGADA em 29/07/2022- Considerando a manifestação da unidade, informando que a demanda será atendida na</p>

	<p>próxima etapa da reforma da moradia estudantil, a AUDIT prorroga o prazo de atendimento para que a unidade possa comprovar a implementação da recomendação.</p> <p>Nova manifestação da unidade: Em 09/01/2023, a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAE) apresentou a seguinte manifestação no sistema SIPAC: “A resolução foi revisada pela Comissão de Moradia Estudantil, da PROAE, e encaminhada ao Conselho Universitário para aprovação. Espera-se que a nova proposta seja aprovada até abril de 2023 (processo: 23122.040750/2022-57). Os itens que tratam da obrigatoriedade de controle do consumo de água, gás e energia elétrica foram retirados. O novo texto, caso aprovado, passará a vigorar da seguinte maneira: "Consumo de Gás, de Energia Elétrica e Água Art.37. O fornecimento de água e de energia elétrica será de responsabilidade da UFSJ, devendo o seu consumo ser realizado de forma consciente, evitando desperdícios e contribuindo com o patrimônio público e com desenvolvimento sustentável. Art. 38. O fornecimento de gás será de responsabilidade da UFSJ, limitado a uma recarga semestral dos cilindros e/ou botijões de gás que se encontrarem vazios na Moradia Estudantil. Parágrafo único: Na impossibilidade de fornecimento do gás por parte da UFSJ, por motivos de força maior, a recarga poderá ser realizada pelos (as) próprios (as) discentes- moradores (as), por meio de contratação de empresa especializada no fornecimento."</p> <p>Análise da AUDIT: PRORROGADA EM 24/01/2023 - Tendo em vista a nova manifestação da PROAE, informando que a comissão nomeada concluiu o processo de revisão da Resolução nº 15/2014 e, encaminhou à proposta para aprovação do CONSU, cujo o teor do Capítulo V - Do uso e Conservação das unidades de habitação - Seção III - Consumo de Gás, de Energia Elétrica e Água foi alterado de forma que os citados itens passem a ser custeados pela UFSJ, mas, que, contudo, a proposta não foi apreciada e aprovada pelo conselho competente, prorroga-se o prazo da recomendação, até 30/06/2023, para que a unidade possa comprovar o atendimento da medida proposta.</p>
<p>Recomendações em acompanhamento em 2022:02 Situação=> Recomendações atendidas: 01 Recomendações em monitoramento: 01 => Prorrogadas: 01 Reiteradas: 0 Registradas: 0</p>	

Em relação às recomendações da AUDIT emitidas no exercício de 2018, verificou-se que das 06 (seis) recomendações em status de monitoramento 03 (três) foram consideradas atendidas, após a comprovação das providências pelas unidades responsáveis no exercício de 2022, restando 03 (três) recomendações a ser acompanhadas em 2023.

Tabela 4 – Recomendações dos Relatórios do ano de 2018 monitoradas pela AUDIT no exercício de 2022

Relatório N°. 02/2018 - AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS DO SETOR DE ALMOXARIFADO	
Constatações/Recomendação	Informação sobre a implementação das recomendações
<p>CONSTATAÇÃO: 3 - INSTALAÇÕES DO SEALM Recomendação N° 1- Em que pese a manifestação e os argumentos da unidade, faz-se necessários que sejam envidados esforços no sentido de concentrar o armazenamento dos materiais hoje existentes no SEALM, sobretudo tentar extinguir o acondicionamento de produtos no Ginásio, uma vez que o local não possui condições satisfatórias para um armazenamento adequado, visto não ter segurança adequada, ser propenso à ameaças climáticas, com acondicionamentos inadequados, além de ser distante das demais instalações do SEALM.</p>	<p>Nova manifestação da unidade: Em 30/01/2023, o Chefe do Setor de Almoarifado (SEALM) apresentou a seguinte manifestação no sistema SIPAC: “Referente aos materiais acondicionados no Ginásio, salientamos que os mesmos serão retirados provisoriamente e seguidamente poderão retornar ao término da conclusão total das obras. Frisamos que os materiais serão alocados em unidades disponibilizadas para este fim e em outras salas pertencentes ao Setor de Almoarifado. Considerando que o Setor de Almoarifado não possui uma infraestrutura adequada para o armazenamento dos diversos materiais solicitamos perante a Auditoria a prorrogação do atendimento a essa notificação até o término das obras no Ginásio”.</p> <p>Análise da AUDIT: PRORROGADA EM 31/01/2023- Tendo em vista a nova manifestação do Setor de Almoarifado, informando que os materiais acondicionados no Ginásio do Campus CSA serão retirados do local, provisoriamente, em função das obras de reforma do Ginásio e que, somente, após a conclusão da reforma, os materiais poderão retornar para a nova estrutura, prorroga-se o prazo da recomendação, até 31/12/2023, de forma que a unidade auditada possa avaliar ao final da obra se a nova estrutura atende às necessidades do SEALM, no atendimento da recomendação de se buscar uma melhor infraestrutura para guarda dos materiais sob sua responsabilidade, considerando que a obra contratada através do RDC 01/2022 possui prazo de execução de 240 dias, conforme contrato 89/2022, assinado em 06/01/2023.</p>

Recomendações em monitoramento em 2022: 01 Situação final => Atendidas: 0 Em Monitoramento: 01 => Prorrogadas: 01; Registradas: 0; Reiteradas: 0	
Relatório N°. 04/2018 – AVALIAÇÃO DA ADOÇÃO DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	
Constatação/Recomendação	
N° DA CONSTATAÇÃO 02: AUSÊNCIA DE LOCAL APROPRIADO PARA ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS Recomendação 02: Recomenda-se que seja analisada a possibilidade de construção em todos os <i>Campi</i> da UFSJ de um “paiol” (abrigos para produtos químicos e biológicos), onde seriam descartados todos os resíduos até que as coletas sejam realizadas por empresas especializadas.	Nova manifestação da unidade: Em 02/02/2023, a Pró-Reitoria de Administração (PROAD) apresentou a seguinte atualização no sistema SIPAC: “Continuamos aguardando a disponibilização de recursos orçamentários, pelo governo federal, para a continuidade do processo de construção dos paióis em todos os Campi da UFSJ. O Reitor vem sistematicamente levando esta demanda aos órgãos superiores responsáveis, em Brasília, na tentativa de captação destes recursos necessários”. Análise da AUDIT: PRORROGADA EM 03/02/2023 - Tendo em vista a atualização apresentada pela PROAD, informando que a UFSJ continua aguardando a disponibilização de recursos orçamentários para continuidade do processo de construção dos paióis em todos os campi e, que o Reitor vem levando sistematicamente a demanda aos órgãos superiores, na tentativa de captação de recursos, prorroga-se o prazo da referida recomendação, até 30/04/2024, para que seja possível acompanhar os desdobramentos das negociações referente à liberação do orçamento para implementação das providências.
Recomendações em monitoramento em 2022: 01 Situação final => Atendidas: 0 => Prorrogadas: 01 Registradas: 0 Reiteradas: 0	
Relatório N°. 08/2018 - AUDITORIA NA PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS REFERENTE AOS CONTROLES DAS CONCESSÕES DE BOLSAS E AUXÍLIOS FINANCEIROS AOS ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO	
Recomendação	
CONSTATAÇÃO: 6 - AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE CONCESSÃO DE BOLSAS - CONTROLES FLUXOS E MONITORAMENTO Recomendação N° 321 - Recomenda-se que a PROAE realize um estudo com revisão da Resolução n° 33/2014, dos Editais de Seleção e dos Termos de Compromisso de forma que os mesmos contemplem as funcionalidades do sistema SIPAC, a exemplo das adequações dos prazos de vigência e início para recebimento das bolsas, situação dos alunos no status “formado e não concluído”, dentre outras alterações que se fizerem necessárias.	Informação sobre a implementação das recomendações Nova manifestação: Em 17/01/2022, a PROAE atualizou as providências, no sistema SIPAC, informando que: “ A Proae continua estudando as funcionalidades do módulo de Assistência Estudantil, do Sigaa, e trabalhando na alteração da resolução 33. A expectativa é que o referido módulo seja implantado até maio de 2022”. Último posicionamento da AUDIT: PRORROGADO em 10/02/2022- Tendo em vista atualização sobre o andamento da implantação do sistema SIGAA e da adequação dos normativos pela PROAE, a AUDIT prorroga o prazo de atendimento da recomendação até 30/06/2022. NOVA MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE: Em 19/07/2022, a PROAE apresentou nova manifestação no sistema SIPAC com o seguinte teor: “ A Resolução n° 33/2014 foi revisada e encaminhada ao CONSU para deliberação. Os Editais de Seleção e os Termos de Compromisso serão atualizados quando da publicação do próximo processo de avaliação socioeconômica para oferecimento de auxílios”. ANÁLISE DA AUDIT: PRORROGADA em 28/07/2022- Considerando a manifestação da unidade, informando que os Editais de Seleção e os Termos de Compromisso serão atualizados quando da publicação do próximo processo de avaliação socioeconômica para oferecimento de auxílios e que a Resolução n°33/2014 foi revisada e encaminhada para aprovação pelo CONSU, a AUDIT prorroga o prazo de atendimento da recomendação, até 31/12/2022, para que a unidade possa comprovar a implementação das medidas. Nova manifestação da unidade: Em 09/01/2023, a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAE) apresentou a seguinte manifestação no sistema SIPAC: “ A resolução número 033/2014 foi substituída pela resolução 024 aprovada pelo CONSU em 29/08/2022 (link para acesso: https://ufsj.edu.br/proae/legislacao.php). O Edital de seleção foi adaptado ao SIGAA/SIPAC e o termo de compromisso foi extinto para atender a rotina do sistema, já que as informações sobre o prazo de vigência dos contratos ficam registradas no SIGAA. Quanto ao controle de pagamento, já que o sistema SIPAC e SIGAA são interligados, o status da situação de matrícula em caso de perda de vínculo aparecerá em vermelho de forma a impedir pagamentos indevidos”. Análise da AUDIT: ATENDIDA em 16/01/2023 - Tendo em vista a manifestação da PROAE, informando que a Resolução n°33/2014 foi revogada pela Resolução n° 24/2022 e, que o último do PASE- Edital n° 10/2022- foi realizado de modo informatizado no sistema SIGAA, contemplando as funcionalidades e especificidades desse sistema, a AUDIT entende que a referida recomendação foi atendida pela unidade.

<p>Recomendação Nº 322 - Recomenda-se que a PROAE na revisão da resolução, que regulamenta a concessão dos auxílios, estabeleça a previsão de fornecimento de informações pelas demais Pró-Reitorias, com os respectivos prazos, no sentido de sanar as fragilidades no acesso às informações sobre a situação do discente contemplado com bolsas de assistência estudantil.</p>	<p>Nova manifestação: Em 17/01/2022, a PROAE atualizou as providências, no sistema SIPAC, informando que: “Como esclarecido no item 5 desta recomendação, o sistema Sigaa permitirá a integração de informações entre as pró-reitorias, porque todos os sistemas estarão conectados à mesma base de dados. A implantação do Sigaa está prevista para maio de 2022, quando a recomendação em questão poderá ser atendida”.</p> <p>Último posicionamento da AUDIT: PRORROGADO em 10/02/2022- Tendo em vista atualização da PROAE sobre o andamento da implantação do sistema SIGAA, a AUDIT prorroga o prazo de atendimento da recomendação até 30/06/2022.</p> <p>NOVA MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE: Em 19/07/2022, a PROAE apresentou nova manifestação no sistema SIPAC com o seguinte teor: “O sistema SIGAA já foi implantado, mas como se encontra em processo de migração ainda não é possível obter as informações de forma automática, rápida e segura. Com a conclusão deste processo a demanda será atendida”.</p> <p>ANÁLISE DA AUDIT: PRORROGADA em 29/07/2022- Considerando a manifestação da unidade, informando que ainda não é possível obter as informações no SIGAA de forma automática, rápida e segura, a AUDIT prorroga o prazo de atendimento da recomendação, até 31/12/2022, para que a unidade possa comprovar a implementação das providências.</p> <p>Nova manifestação da unidade: Em 09/01/2023, a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAE) apresentou a seguinte manifestação no sistema SIPAC: “Com a conclusão do processo de migração do SIGAA já é possível obter as informações de forma automática e rápida pelo sistema. A consulta pode ser realizada pelo SEASE, sem necessidade de solicitar informações a outras pró-reitorias”.</p> <p>Análise da AUDIT: ATENDIDA em 23/01/2023 - Tendo em vista a manifestação da PROAE, informando que foi concluído o processo de migração do sistema SIGAA, possibilitando a realização das consultas necessárias ao banco de dados desse sistema, sem a necessidade de obter informações junto à outras Pró-Reitorias, a AUDIT entende que a referida recomendação foi atendida pela unidade.</p>
<p>Recomendação Nº 324 - Recomenda-se que a PROAE realize estudo detalhado das funcionalidades constantes do sistema SIGAA, fins de avaliar se o referido sistema atende as necessidades desta Pró-Reitoria, otimizando as rotinas desde a seleção dos bolsistas, controle de contrapartidas e demais possibilidades de integração de suas rotinas aprimorando seus controles.</p>	<p>Nova manifestação: Em 17/01/2022, a PROAE atualizou as providências, no sistema SIPAC, informando que: “O estudo das funcionalidades do sistema Sigaa - módulo Assistência Estudantil continua em andamento na Proae. Iniciaremos a fase de levantar os ajustes a serem feitos no sistema para que possamos utilizar o módulo”.</p> <p>Último posicionamento da AUDIT: PRORROGADO em 10/02/2022- Tendo em vista atualização da PROAE sobre o andamento da implantação do sistema SIGAA, a AUDIT prorroga o prazo de atendimento da recomendação até 30/06/2022.</p> <p>NOVA MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE: Em 19/07/2022, a PROAE apresentou nova manifestação no sistema SIPAC com o seguinte teor: “A PROAE continua estudando o funcionamento do SIGAA. Neste momento estamos implantando o módulo de Assistência Estudantil (SAE) e ajustando-o para o próximo processo de seleção de bolsistas”.</p> <p>ANÁLISE DA AUDIT: PRORROGADA em 29/07/2022- Considerando a manifestação da unidade, informando que ainda continuam estudando o funcionamento do SIGAA, a AUDIT prorroga o prazo de atendimento da recomendação, até 31/12/2022, de modo que a unidade possa comprovar a implementação das providências.</p> <p>Nova manifestação da unidade: Em 09/01/2023, a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAE) apresentou a seguinte manifestação no sistema SIPAC: “Estudos detalhados do sistema foram realizados. Tal sistema atende a PROAE na maioria de suas necessidades, otimizando rotinas desde a seleção até o pagamento. No entanto ele não permite o controle das contrapartidas, esta adaptação será solicitada à e-sig via Ordem de Serviço”.</p> <p>Análise da AUDIT: PRORROGADA EM 23/01/2023 - Considerando a manifestação da PROAE, informando que realizou o estudo detalhado das funcionalidades do sistema SIGAA e, que o sistema atende as necessidades</p>

	<p>da Pró-Reitoria para fins de seleção dos bolsistas até o pagamento dos auxílios, otimizando rotinas, mas que, contudo, ainda pretende solicitar adaptação nesse sistema para o controle das contrapartidas, via Ordem de Serviço, prorroga-se o prazo da referida recomendação, até 31/12/2023, para que seja possível acompanhar os desdobramentos de conclusão da implementação das providências informadas pela unidade.</p>
<p>Recomendações em acompanhamento em 2022 : 03 Situação final => Atendidas: 02 Registradas: 0 Prorrogadas: 01 Reiteradas: 0</p>	
<p>Relatório N.º 16/2018 – ANÁLISE DA CONCESSÃO DOS ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE</p>	
<p>Recomendação</p>	<p>Informação sobre a implementação das recomendações</p>
<p>CONSTATAÇÃO: 2 - AUSÊNCIA DE PLANO DE AULAS NA DOCUMENTAÇÃO DE CONCESSÃO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE</p> <p>Recomendação N.º 23 -Recomenda-se que a Divisão de Desenvolvimento de Pessoas (DIDEP), em conjunto com o SEAPS/Núcleo de Segurança do Trabalho, estabeleça novos mecanismos de cobrança e mais efetivos, de forma a inibir as pendências na apresentação da documentação (planos de aula) pelos servidores docentes, facilitando as rotinas de acompanhamento da concessão de insalubridade/periculosidade.</p>	<p>NOVA MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE: Em 27/07/2022, a Divisão de Desenvolvimento de Pessoas apresentou a seguinte informação no sistema SIPAC: “A Divisão de Desenvolvimento de Pessoas (DIDEP), em nova reunião com a equipe do Setor de Apoio ao Servidor (SEAPS)/Núcleo de Segurança do Trabalho, acordou que para que a cobrança dos Planos de Trabalho dos docentes seja realizada de forma mais efetiva, além da continuidade do trabalho de envio de e-mails aos servidores com a cobrança do envio dos referidos planos, serão encaminhados memorandos eletrônicos para as unidades de lotação dos docentes, informando sobre a necessidade de encaminhamento semestral dos referidos planos pelos docentes ao SEAPS, sob pena de suspensão do pagamento dos adicionais e gratificações, conforme Art. 11, inciso II da Resolução/CONDI n.º 010, de 22 de junho de 2022. Considerando que parte dos docentes continuaram em trabalho remoto até o primeiro semestre de 2022, durante a vigência da IN 90/2021, a medida complementar será adotada com o retorno do semestre letivo, a partir de 15/08/2022”.</p> <p>Análise da AUDIT: PRORROGADA EM 27/07/2022- Tendo em vista a nova manifestação da DIDEP, informando que pretende implantar, a partir do segundo semestre de 2022, rotina de envio de Memorandos Eletrônicos para as unidades de lotação dos docentes, reforçando a necessidade de envio dos planos de aula pelos docentes (semestralmente), sob pena de suspensão dos pagamentos no caso de descumprimento dos requisitos estabelecidos pela Resolução/CONDI n.º 10/2022 (art. 11, II) e, considerando que parte dos docentes continuaram em trabalho remoto no primeiro semestre até a edição da IN 90/2021, prorroga-se o prazo da referida recomendação para que a unidade tenha condições de comprovar a implementação das medidas pretendidas.</p> <p>Nova manifestação da unidade: Em 13/01/2023, a Divisão de Desenvolvimento de Pessoas - DIDEP apresentou a seguinte manifestação no sistema SIPAC: “No dia 15.09.2022 foram encaminhados memorandos às unidades acadêmicas, solicitando o envio dos Planos de Ensino referentes ao segundo semestre de 2022 dos docentes que recebem adicionais ocupacionais, para fins de atendimento ao Art. 11, inciso II da Resolução CONDI n.º 10, de 22 de junho de 2022, que regulamenta a concessão dos adicionais de insalubridade, periculosidade, irradiação ionizante e gratificação por trabalhos com raios X ou substâncias radioativas no âmbito da UFSJ e dá outras providências. Posteriormente, nos dias 16, 19, 20 e 26/09/2022 foram encaminhados e-mails com informações complementares em atenção às dúvidas de docentes sobre a referida solicitação. Diversos esclarecimentos também foram prestados por telefone. No dia 03/10/2022, participamos de reunião com a Diretoria do Campus Centro-Oeste Dona Lindu e docentes lotados no Campus para esclarecer dúvidas sobre o assunto. No total, 70 (setenta) docentes recebem o adicional ocupacional. Destes, 60 (sessenta) enviaram os planos de ensino (sendo que apenas 1 deles encaminhou os planos com assinatura física digitalizada e para o qual solicitamos que nos encaminhe os documentos assinados eletronicamente e estamos aguardando o envio); 02 (dois) estão em licença para tratar de interesses particulares, 03 (três) estão em afastamento para qualificação, 05 (cinco) tiveram o pagamento do adicional suspenso. Portanto, não temos mais pendências de encaminhamento dos planos de ensino pelos docentes que atualmente recebem adicionais ocupacionais. Apenas estamos aguardando a assinatura eletrônica dos planos de ensino encaminhados por 1 (um) docente. Encaminhamos, anexa, a planilha contendo a relação de servidores e situação de envio dos planos de ensino, conforme descrito acima, bem como os plano de ensino que foram encaminhados. Permanecemos à disposição para maiores esclarecimentos”.</p> <p>Último posicionamento da AUDIT: ATENDIDA em 16/01/2023 - Tendo em vista a nova manifestação da DIDEP, informando que adotou as medidas necessárias, a partir de setembro de 2022, tais como, envio de Memorandos, e-mails de reforço quando necessários e realização de reunião com grupo de docentes do CCO para esclarecer alguns pontos, de modo que fossem apresentados os Planos de Ensino do segundo semestre de 2022 pelos docentes, que recebem adicionais ocupacionais de insalubridade/periculosidade, em conformidade com o dispositivo aprovado no art.11, Inciso II, da Resolução CONDI n.º10/2022, de 22/06/2022, assim como análise da documentação comprobatória apresentada, a AUDIT entende</p>

	que os novos mecanismos adotados pela unidade atendem a recomendação proposta.
Recomendações em acompanhamento: 01	
Situação final => Atendidas: 01 Prorrogadas: 0 Reiteradas: 0 Registradas: 0	

Por fim, das recomendações expedidas nos relatórios do ano de 2017, informa-se que as 02 (duas) recomendações decorrentes do Relatório nº 02/2017- Avaliação do Setor de Transportes (SETRA/DIPRE) encontram-se em status de monitoramento e, continuarão em acompanhamento em 2023, considerando que a implementação das providências pela unidade auditada dependem de liberação do recursos orçamentários às IFES.

Tabela 5 – Recomendações dos Relatórios do ano de 2017 monitoradas pela AUDIT no exercício de 2022

Relatório Nº. 02/2017 -AVALIAÇÃO DOS CONTROLES DO SETOR DE TRANSPORTES	
Constatações/Recomendações	Informação sobre a implementação das recomendações
<p>Nº DA CONSTATAÇÃO: 3 - APRIMORAMENTO DOS CONTROLES DE MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS</p> <p>Recomendação Nº 3 - Que o Setor de Transporte realize estudos de forma a verificar a viabilidade de contratação de um profissional da área de mecânica, para realizar pequenos serviços de manutenção preventiva nas dependências da UFSJ, gerando economicidade.</p>	<p>Nova manifestação da unidade: Em 10/09/2021, a unidade apresentou a seguinte manifestação no sistema SIPAC:“Conforme informado o setor aguarda a Administração no sentido de fornecer espaço adequado para acondicionamento dos veículos e na oportunidade também foi solicitada a possibilidade de uma futura construção de oficina conforme documento anexo.”</p> <p>Análise da AUDIT: PRORROGADO em 10/09/2021. Tendo em vista a manifestação da unidade, informando que contratação do serviço está condicionada à construção da garagem e, ainda, considerando a situação de restrição orçamentária declarada em outras recomendações que envolvem o dispêndio de recursos para investimentos, a AUDIT prorroga o prazo da recomendação para que a gestão possa avaliar no final do exercício pela viabilidade ou não de implementação da mesma.</p>
<p>Recomendação Nº 4 - Que o Setor proponha junto à Administração a construção de uma garagem para acondicionar os veículos da frota, fins de resguardar e conservar o patrimônio das condições do tempo.</p>	<p>Nova manifestação da unidade: Em 10/09/2021, a unidade apresentou a seguinte manifestação no sistema: “Conforme ultimo comunicado emitido por esta auditoria informamos que o setor realizou nova solicitação junto à administração para fins de construção de um espaço adequado para o acondicionamento dos veículos da frota oficial da UFSJ (Vide anexo)”.</p> <p>Análise da AUDIT: PRORROGADO em 10/09/2021. Tendo em vista a manifestação da unidade, informando que reiterou a solicitação de construção da garagem para abrigar os veículos oficiais, comprovada via Memorando endereçado à Pró-Reitoria de Administração (anexo) e, ainda considerando a situação de restrição orçamentária declarada em outras recomendações que envolvem o dispêndio de recursos para investimentos, a AUDIT prorroga o prazo da recomendação para que a gestão possa avaliar no final do exercício pela viabilidade de implementação da mesma.</p>
Recomendações em monitoramento em 2021: 02	
Situação final => Atendidas: 0 Registradas: 0 Prorrogadas:02 Reiteradas: 0	

São João del-Rei, 15 de março de 2023.

Simone Rocha Gonçalves
Chefe da Auditoria Interna - UFSJ